SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º20.942, de 03.10.2014, **Luiz Carlos Vales Pereira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Motorista Habilitação "D"** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 4202163-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS VALES PEREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A513F32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 033/2014 – PSS/SMAPP

O **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 121/2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. Convoca os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **Educador Infantil** a comparecer no **dia 15 de outubro de 2014, ás 14:00h** no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Emílio Johnson, 360 - Centro – para apresentar documentos.
2. Os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II deste Edital, o não comparecimento em local e hora determinado o candidato (a) será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

ANEXO I

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

	FUNÇÃO(CARGO)	NOME	RG	RESULTADO FINAL
46º	EDUCADOR INFANTIL	MARA BRUNA ARAUJO SANTOS	8.768.756-2	APTO

ANEXO II

Relação de documentos que os candidatos deverão apresentar para assinatura do contrato PSS, conforme contido nos itens 10.3, 10.4, 10.6, 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital 01/2013 – PSS/SMAPP:
1. Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função (conforme modelo no anexo III);
2. 1 (uma) foto 3x4, recente;
3. Fotocópia da Carteira de Identidade;
4. Fotocópia do CPF/MF em situação regular;
5. Fotocópia do Título de Eleitor;
6. Fotocópia do Cartão PIS/PASEP
7. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e verso, da identificação e último registro);
8. Fotocópia da Certidão de casamento (quando for o caso);
9. Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
10. Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado de declaração de matrícula escolar;
11. Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos, em situação regular;
12. Fotocópia do Comprovante de endereço (luz, água ou telefone) atualizado;
13. Fotocópia do Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
14. Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
15. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Estadual;
16. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal;
17. Declaração de próprio punho de idoneidade moral (conforme modelo no anexo IV);
18. Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, nos últimos cinco anos, se sofreu ou não penalidades administrativas transitadas e julgadas no exercício de função pública;
19. Declaração de ficha de acúmulo de cargo (será preenchido na hora). Em caso de acumulação ilegal de cargo, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, para o cargo de _____.

_____, ____ de ____ de 2014.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, brasileiro (a) nato, solteiro (a) (ou casado, separado, divorciado), portador do RG nº _____SSP/____, natural de _____, Estado do _____, residente e domiciliado na _____, nº ____, na cidade de _____, Estado do ____, declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo a qualquer processo penal, pela prática de quaisquer dos delitos ou contravenção, capitulados no Código Penal Brasileiro e Legislação Complementar, bem como a qualquer Sindicância ou Inquérito Policial Civil ou Militar, de qualquer natureza ou motivo, seja em território nacional ou exterior.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Almirante Tamandaré, ___ de ___ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM FOLHA SEPARADA E ESCRITA A PRÓPRIO PUNHO PELO CANDIDATO.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2FB59403

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 030/2014 - CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio, Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009 comunica o Sr.* JOSÉ SOUZA SANTOS proprietário do Lote 017 da Quadra 003, situado à Rua Paulino Mendes Gonçalves nº 219, Loteamento Jardim Dourados, Bairro Lamenha Grande – Almirante Tamandaré - Pr. o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, roçada e ou limpeza de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 06 de outubro de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5FC6B202

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015673/2014.
Objeto: Contrato nº 126/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a empresa AGRITEC SOCIEDADE CIVIL LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamentos batimétricos da bacia do Rio Barigui. Prazos: O prazo de execução será de 03(três) meses e de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se ambos a partir da data da assinatura da ordem de serviço. Valor: O valor será de até R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), conforme planilha de preços unitários apresentada.
Data de Assinatura: 25.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.901.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 03 de Outubro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C4F1A658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 060/2014

DECRETO Nº 060/2014, de 24 de setembro de 2014

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fim de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Altamira do Paraná/PR os imóveis que especifica, e dá outras providências.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA para fim de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Altamira do Paraná, as **ÁREAS UTILIZADAS PARA ABRIGAR OS POÇOS ARTESIANOS E CASA DE TRATAMENTO E OS RESERVATÓRIOS**, utilizados para comporem os sistemas de abastecimento de água das comunidades da ÁGUA DA CRISTALINA e DOIS IRMÃOS, bem como as demais benfeitorias que nelas possam existir, dos seguintes imóveis:

I – Área de **400,00 m² (Quatrocentos)** metros quadrados, destacada do LOTE Nº 174, sendo de 10 (dez) metros por 40 (quarenta) metros, onde está perfurado o POÇO ARTESIANO para a captação de água e a construção da CASA DE TRATAMENTO da água que abastece a rede de distribuição da **COMUNIDADE DOIS IRMÃOS**, lote este com a seguinte descrição:

MATRÍCULA Nº 752 – Lote de terras nº 174, com 10,20 alqueires paulistas, igual a 24,684 hectares, da planta do loteamento denominado Gleba Altamira, município de Altamira do Paraná, desta Comarca de Campina da Lagoa-Pr, dentro das seguintes confrontações: Partindo de um marco de madeira de lei que foi cravado na beira da Estrada Dois Irmãos, segue confrontando com o lote nº 162-C, rumo magnético NE 80º00'NO, cerca de 330,00 metros, até um marco cravado na divisa de terras do Estado, daí segue pela dita divisa rumo geral NE12º20'NO, cerca de 300,00 metros, até um marco semelhante aos outros deste ponto segue-se confrontando com o lote nº 174-A, rumo NE 89º00', cerca de 1.010 metros, até um

marco cravado a beira da estrada dois irmãos, e finalmente, mede por dita estrada rumo a esquerda numa distância de 1.148,90 metros, aproximadamente, segue até o ponto de partida. Matrícula com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa/PR. INCRA Nº 720.046.007.021-4 - PROPRIETÁRIO: JOÃO PEREIRA QUINTO – **POSSE: ELIANE ALVES MALTA.**
II – Área de Área de **112,50 m² (Cento e Doze vírgula Cinquenta)** metros quadrados, destacada do LOTE Nº 161, conforme memorial descritivo em anexo, onde está construído o reservatório de água que alimenta a rede de distribuição da **COMUNIDADE DOIS IRMÃOS**, lote este com a seguinte descrição:

MATRÍCULA Nº 2.880 – Lote de terras nº 161, com a área de 10,50 alqueires igual a 25,41 há, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: partindo do marco nº 161/162 cravado a margem direita do Ribeirão Cristalino, seguiu-se por linha seca com o rumo 82º30' NE, cruza a estrada Dois Irmãos e no mesmo alinhamento prossegue ainda dividindo com o lote nº 162 até o marco nº 162/161, cravado na linha seca que divide com terras do Estado, mediu-se 1.105,00 metros: A LESTE: deste ponto seguiu-se pela linha seca que divide com terras do Estado, até o marco 161/160, também cravado junto a mencionada linha seca, mediu-se 250,00 metros, AO SUL: daí seguiu-se por linha seca o rumo de 81º40'SO, dividindo com o lote nº 160 até a estrada Dois Irmãos, mediu-se 520,00 metros, prossegue por linha seca com o rumo de 79º15'SO e ainda dividindo com o lote nº 160 até o marco nº 160/161 cravado a margem direita do Ribeirão Cristalino, mediu-se 445,00 metros; A OESTE: prossegue pelo Ribeirão Cristalino abaixo dividindo sucessivamente com o lote nº 157 e 156 até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa/PR. INCRA Nº 720.046.007.536-4 – **PROPRIETÁRIOS:** PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES e ODILON ANDREOLI GONÇALVES.

Art. 2º Fica autorizado o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR a promover todos os atos administrativos, extrajudiciais e judiciais necessários para a efetivação da desapropriação das Áreas descritas nos incisos I e II do artigo anterior, nas formas das legislações vigentes.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao município de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a exigência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluídos entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, usar explosivos, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a propriedade remanescente da área objeto da desapropriação, quanto a manutenção e fiscalização.

Art. 5º O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas posteriores alterações.

Art. 6º As despesas/ônus decorrentes da desapropriação a que se refere o Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (24/09/2014).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A2DB8AEF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

OBJETO:
Contratação de Seguradora para contratação de seguros para os seguintes veículos: 03 (três) veículos Fiesta Sedan 1.6; 01 (um) veiculo Micro Ônibus Agrale; e 01 (um) veiculo Ônibus Rodoviário Mercedes Benz, conforme coberturas determinadas.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., situado a Avenida Eusébio Matoso, 1375, CEP 05.423-905, Bairro Butantã, São Paulo – SP.** Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C8C61245

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **à empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., situado a Avenida Eusébio Matoso, 1375, CEP 05.423-905, Bairro Butantã, São Paulo – SP, representado pelo Sr. Joelson Renato Barbosa, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 093/2014 e Dispensa n. 039/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Seguradora para contratação de seguros para os seguintes veículos: 03 (três) veículos Fiesta Sedan 1.6; 01 (um) veiculo Micro Ônibus Agrale; e 01 (um) veiculo Ônibus Rodoviário Mercedes Benz, conforme coberturas determinadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da contratação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, garantindo as coberturas destacadas na proposta/apólice.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor: R$ 6.367,16 (Seis mil trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, parcelado após a assinatura da apólice aprovada.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia na assinatura do contrato e tem como vigência o prazo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 07 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9928E4D6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL 033/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue:
Lotes 01 – AUTO POSTO VERDÃO LTDA, CNPJ 13.674.094/0001-26, nos valores de R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil duzentos reais).
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 085/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2014, ocorrido em 19 de setembro de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 26 de Setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:38535C46

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL 033/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: AUTO POSTO VERDÃO LTDA, CNPJ 13.674.094/0001-26
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-10 para abastecimento em transito dos Veículos da Secretaria de Saúde – Ambulâncias e Micro Ônibus, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE 01: R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil duzentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C6E031B5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue:
Item 01 e 02 – CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA – ME, CNPJ 05.375.114/0001-30, nos valores de R$ 30.750,00 (Noventa e sete mil duzentos reais)
Item 03 – RVM Derivados de Cimento LTDA – ME, CNPJ 20.086.184/0001-61, nos valores de R$ 32.750,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinqüenta reais);
Item 04 e 05 – LAJES PATAGONIO IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 81.097.503/0001-29, nos valores de R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais).
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 084/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2014, ocorrido em 29 de setembro de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5664D564

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME. CNPJ 05.375.114/0001-30.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, Item 01 e 02, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 06 de Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL:
Item 01: R$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinqüenta reais).
Item 02: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EA2216BF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: RVM DERIVADOS DE CIMENTO, CNPJ 20.086.184/0001-61.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, Item 03, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 06 de Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: Item 03: R$ 32.750,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6052F169

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA, CNPJ 81.097.503/0001-29.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, Item 04 e 05, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 06 de Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL:
Item 04: R$ 65.000,00 (Noventa e sete mil duzentos reais).
Item 05: R$ 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:46141023

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2014

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do uso de Recursos Financeiros IGD-PBF- ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 06/10/2014, às 13: 30 horas, na sala da Secretaria Executiva do Conselho.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o uso dos Recursos Financeiros do IGD-PBF ano 2014 para efetuar seguintes pagamentos:

· Despesas com Telefone e Internet do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS até dezembro de 2014.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 06 de outubro de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:926B582A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 025/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovar parecer favorável de imóvel - ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 06/10/2014, às 13: 30 horas, na sala Secretaria Executiva do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parecer favorável na destinação do imóvel da beneficiária Vilma Maria Borges (falecida) incluída no Programa Sub 50 para a Senhora Maria Rodrigues Prado.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 06 de outubro de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3E7E5A24

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde, para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 31 de Outubro de 2014, às 08:30 horas
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL, RUA CANTÚ, 180 – SETOR DE LICITAÇÕES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@altamiradoparana.pr.gov.br, e/ou pmaltamira@brturbo.com.br, a partir do dia 26 de agosto de 2014.

Altamira do Paraná, 06 de Outubro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F4FB7F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL 002/2014.

Extrato de Contrato 005/2014 Pregão Presencial 002/2014, publicado no dia 06/10/2014, página nº 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito

SERGIO RICARDO BORRI – Representante Legal

LEIA-SE:

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO – Presidente

SERGIO RICARDO BORRI – Representante Legal

Andirá, 06 de Outubro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B8E52BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.784 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00(cento e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.36.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00.1002 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
4.4.90.52.00.00.1002 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.102 – Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da Fonte 3303 – Saúde/ Percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), do Provável excesso de arrecadação da fonte 1002 – Sistema de Água e Esgoto, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF, DESPORT. E OUTRAS	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.102 – Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

FONTE 1002 - SERVIÇOS DE AGUA ESGOTO MUNICIPAL
DECRETO Nº.6.784/2014

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 30/09/2013	2.106.353,70
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 30/09/2014	2.566.274,88
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2013 ATÉ 31/12/2013	788.692,60
ORÇAMENTO ATUAL	3.100.000,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2014 a 30/09/2014	2.566.274,88
Receita Ajustada período de 01/01/2013 a 30/09/2013	2.106.353,70
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2014/RECEITA 2013)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita SETEMBRO A DEZEMBRO 2013 X a Taxa de Incremento	960.903,20
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014	2.566.274,88
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/2014 A DEZEMBRO 2014 - FTE 1002	960.903,20
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	3.527.178,08
RECEITA PREVISTA 2014 - FONTE 1002	3.100.000,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	3.100.000,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.527.178,08
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2014	3.100.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1002	427.178,08
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6726 04-08-2014	40.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1002	387.178,08

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FD390CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.786 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DF0AFB6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.785 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª. **ALCIANA CRISTINE MARTINS SOARES DE MORAES**, do Emprego Público de Enfermeira - PSF, em 03 de outubro de 2014.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8A7BEF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.878 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	18/04/2013 a 17/04/2014	01/09/2014 a 30/09/2014
GERSON FRANCISCO GOMES	17/06/2012 a 16/06/2013	01/09/2014 a 30/09/2014
GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	02/05/2010 a 01/05/2011	06/10/2014 a 25/10/2014
JURANDIR VICTORINO SABINO	02/01/2013 a 01/01/2014	01/09/2014 a 30/09/2014
KELLEM REGINA ROMERO	15/05/2012 a 14/05/2013	15/09/2014 a 14/10/2014
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	01/10/2012 a 30/09/2013	06/10/2014 a 04/11/2014
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO	01/02/2008 a 31/01/2009	18/09/2014 a 17/10/2014
MIKAELY ALVES MOREIRA	18/04/2013 a 17/04/2014	22/09/2014 a 11/10/2014
ODETE DA SILVA RABITO	20/12/2011 a 19/12/2012	22/09/2014 a 21/10/2014
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	10/05/2013 a 09/05/2014	10/09/2014 a 24/09/2014
OZORIO MOTA	27/10/2012 a 26/10/2013	27/08/2014 a 25/09/2014
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	23/03/2012 a 22/03/2013	15/09/2014 a 14/10/2014
ROBERTO PEREIRA	02/01/2012 a 01/01/2013	09/09/2014 a 08/10/2014
SIMONE GONÇALVES MODA	01/08/2012 a 31/07/2013	29/09/2014 a 28/10/2014
SIMONE ZANON	25/08/2011 a 24/08/2012	10/10/2014 a 24/10/2014
VALERIA CRISTINA PICELLI	01/02/2012 a 31/01/2013	01/09/2014 a 30/09/2014

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:174FCFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.879 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de setembro de 2014, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	DORIVAL MOREIRA
ADEMIR SILVA	ELISANGELA BORGES
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADRIELE FERNANDA BALDINI	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	GERSON DE CAMPOS
ALAN FABRICIO	GISELE DA SILVA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	IRACI ANTONIA GALHEGO
ALDETE ALVES ANDRADE	JAIR CARLOS DE MELO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	JOSE DE OLIVEIRA
ANDRE LUIZ MAGIOLI	JOSE NESTARE
ANDREIA BORGES	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JUCELINA DE SOUZA COSTA
AUGUSTO ANGELO	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	KARINE DE MORAIS
CATARINA IZABEL DA SILVA VALE	KELLEN KAMILA CRUZ
CATARINO GERMANO	LAUDINE AMADEI
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	LAURITA DA SILVA NUNES
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	LAURO DO PRADO
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
DALVA DA COSTA POLIZEL	LEILIANE CAMPOS
DEUSA SIMONI DEL PADRE	LUIZ ANTONIO DUARTE
DIVA DE FATIMA BALDINI	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MARCIA IZIDORO DE PAULA

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	REGINALDO REINALDO
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	RICARDO DE LIMA FERREIRA
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	ROBERTO LUIZ DA COSTA
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	ROSA ALVES DE ARAUJO
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARIA HELENA GONÇALVES	ROSINEIA TAIPO MOTA
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SANDRA REGINA CRUZ
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SANDRO EDWARD BASAGLIA
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	SEBASTIAO DA ROCHA
MAURO MOREIRA DA SILVA	SIDNEIA INACIO PRIMO
MILTON TASHIRO	SONIA APARECIDA DE CARVALHO
MOACIR APARECIDO DA SILVA	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MOACIR MARTUCCI	SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO
MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES	SUELI BARBOSA BALDINI
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	SUZANA DA SILVA LEONARDO
NAIR COSTA CASSITTA	TALITA DAYANE DA CRUZ
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	THAIZ OLÍMPIO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
NILTON DONIZETE FARINHA	VALCILENE RODRIGUES
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	VALDIR FERRARI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	VANIA KONO
PETERSON LOURENÇÃO	WALDEMAR TRAVALINI
PRISCILA DE SOUSA VICENTE	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
RAFAEL RODRIGUES	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	APARECIDO OSVALDO MORETO
ADEBERSON MARTUCCI	ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI
ADEMAR PEREIRA MARQUES	AUGUSTO ANGELO
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	BENEDITO BARBOSA FERREIRA
ADEMIR DA SILVA	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
ADEMIR SILVA	CATARINO GERMANO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES
ADRIELE FERNANDA BALDINI	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO
ALAN FABRICIO	DANNIANI MILANI DE SOUZA
ALCIR CATARINO BRUNCA	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ALEX ROGERIO DA SILVA	DORALICE SANTA PACHECO FELIPE
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	DORIVAL MOREIRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES
ANTONIO CARLOS DA COSTA	EDSON ALFARO

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
EMERSOM MARTINS BEZERRA	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MARIO CASSITA
GERSON DE CAMPOS	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
HELIO RAMOS SCOBARE	MILTON TASHIRO

INES DELPHINO MIRANDA	MOACIR MARTUCCI
IZAIAS NOGUEIRA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JAIR CARLOS DE MELO	NALIELCE DOS SANTOS SILVA
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	NILTON DONIZETE FARINHA
JORGE BIRELO	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
JOSE AFONSO LOPES	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
JOSE ANTONIO DA SILVA	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE APARECIDO DA ROCHA	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	REGINALDO REINALDO
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	RENATO GONCALVES
JOSE DE OLIVEIRA	RICARDO CRUZ DE SOUZA
JOSE DO CARMO DE SOUZA	RODEMILDO GONCALVES
JOSE FERRAZ	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE NESTARE	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	SEBASTIAO DA ROCHA
JUNIOR CESAR DUARTE	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
JURACI FERREIRA BEZERRA	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS
LAURO DO PRADO	SILVIA LEIA LIMA
LEIA ERNESTINA DE SOUSA	SUELI BARBOSA BALDINI
LEILIANE CAMPOS	THIAGO RODRIGUES RAMOS
LEONEL DA SILVA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	VALDENIR ANTONIO ROMAO
LUZIA DA COSTA SILVA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	WALDEMAR TRAVALINI
MARCIO ANTONIO VIEIRA	WANDERLEY SERAFIM
MARCOS FLORISVALDO MACEDO	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:320E79CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 098/2014
PREGÃO Nº 054/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COMPOSTOS POR MESAS E CADEIRAS NO PADRÃO FNDE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EMPRESA:
OLIVEIRA & SANTOS – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ: 02.758.945/0001-00
VIGÊNCIA: 30.09.2014 à 29.09.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EDUARDO SANTA LUCIA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:14A1B882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 35/2014 - CONVOCAÇÃO TÉCNICO ENFERMAGEM - TESTE SELETIVO Nº 002/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

TESTE SELETIVO 002/2014
EDITAL 035/2014
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 34/2014 e de acordo com Edital n.º 01/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 002/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO em conformidade com o Edital nº 34/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional, resolve:
TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 02/2014, de acordo com Edital nº 01/2014:
1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 02/2014, CONFORME ABAIXO:
1.1- Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:
12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no
Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e
apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO
REGULAR:
2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 34/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014 – Edital nº
01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital CONVOCADOS a comparecer no dia 06 de outubro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR –

CEP 83.255- 000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades a partir dos dias 06 ou 07 de outubro de 2014, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	11	Técnico de Enfermagem
LUCIMAR GOMES OLIVEIRA	12	Técnico de Enfermagem

Paranaguá, 03 de Outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:84530B44

CISLIPA
EDITAL Nº 002/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/2014 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

TESTE SELETIVO 003/2014
EDITAL 002/2014
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições para o provimento de cargos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Teste Seletivo nº 003/2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 003/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data e horário da realização da prova objetiva, sendo que o ensalamento estará disponível a partir de 10/10/2014 no Diário Oficial dosMunicípios do Paraná, no sítio da internet www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.pontaldoparana.pr.gov.br – (editais e CISLIPA) ou www.cislipalitoral.com.br .
DATA DA PROVA OBJETIVA: 14/10/2014 (terça-feira)
Horário abertura portões: 18:15 min
Horário de fechamento dos portões 18:45 min.
Horário de aplicação das provas: 19:00 às 22:00 hrs.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA: RUA HONG KONG, S/N, BALNEÁRIO PRIMAVERA, PONTAL DO PARANÁ-PR. (referência Avn. principal do Balneário Primavera – lado esquerdo Rodovia PR 412 - sentido Pontal do Sul) – Portão Principal Escola Primavera. Escola ao Lado do Auditório Municipal
Ensalamento: A SER DIVULGADO NO DIA: 10/10/2014
CARGOS: TODOS
Inscritos em ordem alfabética:

INSCRITOS	NOME DO CANDIDATO	CARGO/EMPREGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	93
2	ADRIANA VALENTE DA COSTA	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	035
3	ADRIANO DE J. FRANCO	CONDUTOR	059
4	AHMAD JORDE BARK	TECNICO EM INFORMATICA	100
5	ALESSANDRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	95
6	ANA ANGELICA CASUBEK	TECNICA EM ENFERMAGEM	110
7	ANA CRISTINA DE MIRANDA	TECNICA EM ENFERMAGEM	87
8	ANA CRISTINA M. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	032
9	ANA JESSICA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	103
10	ANA PAULA TRABAQUINI	CONDUTOR	024
11	ANGELO LEMOS JUNIOR	CONDUTOR	009
12	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	031
13	ARGEU DA COSTA FREIRE	CONDUTOR	97
14	ARICIMAR DO ROSARIO ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	89
15	ATAIDE DOS SANTOS CORIA	RADIO OPERADOR	80
16	ATHILLA VANDRÉ DE CARVALHO	CONDUTOR	117
17	CARLA PATRÍCIA DA CRUZ BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	021
18	CECILIA MARIA NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	88
19	CHANDERLEY CHAVIER	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	050
20	CIBELE BONSENHOR DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	102
21	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	040
22	CLEUSA MARIA DOMINGOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	90
23	CRISTIANE MARTINS NIERI	TECNICO EM ENFERMAGEM	109
24	CRISTIANI CORDEIRO DA COSTA	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	119
25	DEIVID NATAL PEREIRA	CONDUTOR	114
26	DENIS ALESSANDRO RAMOS	ENFERMEIRO	038
27	DENISE DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	054
28	DENISE MOURA FAUSTO	RADIO OPERADOR	022
29	DICESAR LUIZ MEDUNA	RADIO OPERADOR	106
30	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	041
31	EBER MELO FREITAS	CONDUTOR	75
32	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	CONDUTOR	98
33	EDSON ROBERTO DA SILVA FREITAS	CONDUTOR	001
34	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	043
35	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	CONDUTOR	030
36	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICA EM ENFERMAGEM	045
37	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	76
38	ELIZABETE SUICH DE PAULA	TECNICA EM ENFERMAGEM	070
39	EMERSON DUARTE	CONDUTOR	025
40	ERICA GUSTENBERG GONÇALVES	ENFERMEIRA	044
41	ETIANE LEITE ZACARIAS ZADRA	CONDUTOR	069
42	EVERTON DÉRIO MEIRA	CONDUTOR	039
43	FABIANO JOSÉ FALCÃO MIRANDA	CONDUTOR	107
44	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	061
45	FRANCIELI PEREIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	115
46	GENESIO FERREIRA	CONDUTOR	029
47	GEOVANI DO ROSARIO MARTINS	CONDUTOR	118
48	GLACI DO CARMO ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	014
49	GRAZIELA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	82
50	GUSTAVO PATRUNI	RADIO OPERADOR	071
51	HELENILSON INÁCIO DA SILVA FILHO	CONDUTOR	018
52	HELENO PIRES DA SILVA	CONDUTOR	73
53	HELIO PIRES DA SILVA	CONDUTOR	72
54	IVY MARCIELI ROSA	ENFERMEIRA	042
55	JAILSON FELIPE QUEIROZ	CONDUTOR	046
56	JAIRO APARECIDO CARVALHAES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	052
57	JANAYNA DA ROSA	TECNICA EM ENFERMAGEM	111
58	JANE MIRANDA	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	006
59	JEFERSON NUNES ROCHA	CONDUTOR	026
60	JOSÉ DOMICIO PEREIRA FILHO	CONDUTOR	065
61	JULIANA MARIA BERNARDINO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	051
62	JULIO CESAR THOMAZ DE LIMA	TECNICO EM INFORMATICA	055
63	JUSSARA DA GRAÇA PURKOT	ENFERMEIRA	063
64	LAUREMIR ALVES LEANDRO	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	036
65	LEANDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	CONDUTOR	104
66	LEONI DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	91
67	LETICIA M. DOS SANTOS	TECNICA EM ENFERMAGEM	116
68	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	83
69	LUCIANA CORREA RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	066
70	LUIS AUGUSTO SCAVAZZA	CONDUTOR	019
71	LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	CONDUTOR	028
72	LUIZ ALUGUSTO M. GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	84
73	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	TECNICA EM ENFERMAGEM	047
74	MANOEL ALVES CAVALCANTE NETO	CONDUTOR	020
75	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	CONDUTOR	023
76	MARCELO CAETANO RAMOS MENDES	RADIO OPERADOR	79
77	MARCIA ALVES CONSTANTINO BALTAZAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	108
78	MARCIO CORDEIRO FRANÇA	CONDUTOR	94
79	MARCIO JOSÉ MEDEIROS FRANCO	CONDUTOR	060
80	MARCIO LOURENÇO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	78
81	MARCIO PINHEIRO	CONDUTOR	049
82	MARCOS FRANCISCO BORBA	CONDUTOR	96

	CORDEIRO		
83	MARGARETH VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	057
84	MARGARETI KIELTYKA	TECNICO EM ENFERMAGEM	068
85	MARIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	058
86	MARIA DO PILAR MOREIRA	TECNICA EM ENFERMAGEM	113
87	MARIA JOSÉ DE CAMPOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	056
88	MARIA LUCIA R. S. ROSÁRIO	TECNICA EM ENFERMAGEM	120
89	MARIANA AMERICO RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	92
90	MARILENE RAMOS BORGES	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA	013
91	MARISTELA DA SILVA PERES	TECNICA EM ENFERMAGEM	74
92	MARIZA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	048
93	MARLENE APARECIDA VALENTIN	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	008
94	MICHEL ROBSON PEIXOTO	CONDUTOR	004
95	MONALISA ALVES CARVALHO	TECNICA EM ENFERMAGEM	121
96	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	003
97	OSNI ALVES RORIGUES	CONDUTOR	034
98	PAULO RODRIGUES MACEDO	CONDUTOR	012
99	PRISCILA R. A. SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	86
100	RAFAEL DE LIMA BARCELOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	101
101	RENATA HENRIQUE CARDOSO	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	105
102	RODRIGO ELTON ROGALO	CONDUTOR	015
103	RODRIGO PATROCÍNIO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	002
104	ROSA AMÉRICO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	85
105	ROSANA DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	122
106	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
107	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	ENFERMEIRA	027
108	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	ENFERMEIRA	067
109	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	ENFERMEIRA	007
110	SERGIO DA CRUZ SANTOS	CONDUTOR	005
111	SIDNEI JOSÉ CARVALHO	RADIO OPERADOR	064
112	SIMONE DE PINA FAUSTINO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	016
113	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	77
114	SIRLEY SOARES MAIA	TECNICA EM ENFERMAGEM	112
115	SOLANGE CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	037
116	SOLANGE DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	017
117	SUELI TERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	053
118	VANESSA C. A. COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	062
119	WELLINGTON DIEGO DE SOUZA MILLANI	CONDUTOR	033
120	WILLIAN RODRIEL ROGALO	CONDUTOR	011
121	WILSON BLITTES	CONDUTOR	010
122	WILSON CICARELLO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	81

Paranaguá, 06 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D68FDE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2014 - REVOGA DECRETO 116/2014

DECRETO Nº 119/2014

Revoga o Decreto nº 116, de 30/09/2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 116, de 30/09/2014 que nomeava, **GERSON FERREIRA CRUZ,** RG n° 1.301.874-0 SSP/PR, para o cargo de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SIMBOLO CC1,** ficando vago o referido cargo a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Outubro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:03495BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0106/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**, conforme dispões a Lei Municipal nº 0632/2000 de 13/12/2000, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 28/08/2014, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, e suas entidades a que estão vinculados:

PRESIDENTE
- Paula Cristina Torrente

VICE-PRESIDENTE
- Maria das Graças Germano da Silva

01 – Representante do Poder Executivo:

Titular: Silvia Regina de Souza Pereira

Suplente: Josiane Aparecida Bengozi

02 – Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:

Titulares: Paula Cristina Torrente
Maria das Graças Germano da Silva

Suplentes: Gislaine Cristina da Cruz da Cruz Fábio
Marizete Graça de Oliveira Camparoto

03 – Representantes de Pais de Alunos:

Tutelares: Rosana Ribeiro de Mazzi
Luciana de Paiva Tamborlim Quezini

Suplentes: Patricia Matheus Mello
Débora Bige Neves Marins

04 – Representante da Sociedade Civil Local:

Titular: José Maurílio Andretto
Claudemir Amancio de Melo

Suplente: Maria José de Oliveira
Maria de Paula Rapouza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Outubro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:710D31F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar noExercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 194.450,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MAUNUTENÇÃO DDO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**8.700,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.650,00**
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.800,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS CONTÁBEIS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**6.700,00**
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.900,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**6.000,00**
06.001.12.361.0004.2.037	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.116**	**1.000,00**
06.001.12.361.0004.2.039	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**4.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	**MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**2.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.243.0005.2.060	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.764**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.764**	**7.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.301.0007.2.072	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**13.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**30.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.303**	**3.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.495**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**3.000,00**
09.002.10.302.0007.21.08	**IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAUDE BUCAL**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495**	**4.000,00**
09.002.10.303.0007.2.040	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇAO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**8.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.085	**MANUTENÇÃO DEO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**15.000,00**
10.003.15.452.0008.2.088	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.511**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.200,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%**	**31.000,00**
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 25%**	**15.000,00**
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**6.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL SAUDE 15%**	**65.500,00**
0.1.504	**RECURSOS VINCULADOS – FUNDO ESPECIAL**	**4.000,00**
0.1.507	**RECURSOS VINCULADOS – COSIPS – ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**15.000,00**

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.511	**RECURSOS VINCULADOS – TAXA DE SERVIÇOS**	**4.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA SAUDE – NASF**	**4.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA SAUDE BUCAL**	**4.000,00**
3.1.736	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FEDERAL PAIF**	**4.000,00**
3.1.764	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FMASSCFV**	**10.000,00**
TOTAL		**162.500,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinqüenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MAUNUTENÇÃO DDO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.350,00**
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA		

02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
3.1.90.34.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.800,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.1.90.34.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**1.500,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**900,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**300,00**
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.650,00**
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**660,00**
3.1.90.92.00.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**0.1.000**	**440,00**
3.1.90.34.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**1.150,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.116**	**1.000,00**
10.003.15.452.0008.2.088	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**		
3.1.90.34.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**2.200,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 03 de outubro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:D4B2DE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 022/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **L. HERRERA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos complementares: projeto de prevenção contra incêndio devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros das obras: Super Creche com área de 564,23 m2, Unidade Básica de Saúde - UBS, porte II, com área de 385,57 m2, Escola Municipal Vania Maria Simão com área de 1.456,62 m2, conforme Projetos Arquitetônicos. todos os projetos deverão conter: ART recolhida, arquivos digitais (PDF, DWG, PLT), cópias heliográficas, xerográficas e fotografias. As demais despesas com deslocamento serão por conta da interessada.
VALOR:
O Valor será de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais). Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA na seguinte forma a vista na entrega, conforme descriminados abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - SUPER CRECHE	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
3	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - U.B.S.	1	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
4	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - ESC. VANIA M. SIMÃO	1	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A aquisição do objeto deste Edital será remunerada com as verbas provenientes das dotações orçamentárias do Orçamento Vigente.
04.002.2017 - Código Reduzido n. 109
04.002.2018 - Código Reduzido n. 116
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5561A05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 021/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.**
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos complementares: projeto de prevenção contra incêndio devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros das obras: CMEI com área de 713,40 m2 e uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário com área de 950,00 m2. Projetos Hidráulico, Elétrico e Estrutural da obra Praça Benedito Gerolino no Bairro Residencial Copacabana com área de 418,00 m2, conforme Projetos Arquitetônicos. todos os projetos deverão conter: ART recolhida, arquivos digitais (PDF, DWG, PLT), cópias heliográficas, xerográficas e fotografias. As demais despesas com deslocamento serão por conta da interessada.

VALOR:
O Valor será de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA na seguinte forma, a vista na entrega, conforme descriminados abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - CMEI	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
5	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - QUADRA COBERTA	1	R$ 5.050,00	R$ 5.050,00
6	PROJETO HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL - PRAÇA PÚBLICA	1	R$ 4.450,00	R$ 4.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A aquisição do objeto deste Edital será remunerada com as verbas provenientes das dotações orçamentárias do Orçamento Vigente.
04.002.2017 - Código Reduzido n. 109
04.002.2018 - Código Reduzido n. 116
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EA153127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0105/2014

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de Outubro de 2.014, a Servidora Sra. **MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO**, portadora do RG 4.152.298-4, Admitida em 02/10/1983, para o Cargo de **Professora**, **30% (Trinta por cento)** de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, corresponde a 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco) anos prestados ao magistério.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Outubro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:F4733220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, no valor total de 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais), em favor daEDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – EPP. **inscrito no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55**.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56AA1FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBELIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 160/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, no valor total de R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais), em favor daEDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – EPP. **inscrito no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55**.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:22308E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 035/2014, para aquisição de 61 (SESSENTA E UM) KG FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA), para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.189,50 (um mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) junto ao produtor rural senhora IVANIR CENDRON MORIGGI - CPF n º 007.467.059-05, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AEF5176C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 161/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de 61 (SESSENTA E UM) KG FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA), para atender a Merenda Escolar, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 1.189,50 (um mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), junto ao produtor rural senhora IVANIR CENDRON MORIGGI – CPF n º 007.467.059-05, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2C2E96BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N º 084/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 035/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: IVANIR CENDRON MORIGGI - CPF N º 007.467.059-05
OBJETO: FORNECIMENTO 61 (SESSENTA E UM) KG PEIXE CONGELADO (TILÁPIA) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA)	61	19,50	KG	
VALOR TOTAL					1.189,50

VALOR ATÉ: R$1.189,50 (UM MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:30 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE SETEMBRO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:68664AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 036/2014, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 8.189,00 (oito mil e cento e oitenta e nove reais), junto ao produtor rural Senhor LUIZ FELIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº325.862.649-91, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:39D9680B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 116/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 8.189,00 (oito mil e cento e oitenta e nove reais), junto ao produtor rural Senhor LUIZ FELIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº325.862.649-91, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D31689D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N º 085/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 036/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:LUIZ FELIX DA SILVA - CPF N º 325.862.649-91
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

TABELA DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA 30% ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	PRODUTOS	VALOR UNIT.	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	BANANA MAÇA	1,80	KG	667	1.220,60
2	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	2,00	KG	400	800,00
3	ABÓBORA DESCASCADA	3,50	KG	200	700,00
4	BRÓCOLIS	3,30	KG	500	1.750,00
5	BATATA DOCE	1,20	KG	333	399,60
6	COUVE MANTEIGA	2,50	KG	250	625,00
7	COUVE FLOR	1,10	KG	250	275,00
8	ALFACE	1,97	KG	500	985,00
9	BETERRABA	1,00	KG	500	500,00
10	CENOURA	1,40	KG	667	933,80
VALOR TOTAL					8.189,00
VALOR ATÉ: R$8.189,00 (oito mil e cento e oitenta e nove reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:30 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE SETEMBRO DE2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F540B39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 037/2014, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 6.968,40 (seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) , junto ao produtor rural Senhor DEJELSON ABILIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº335.998.909-00, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29D713D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 163/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 6.968,40 (seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) , junto ao produtor rural Senhor DEJELSON ABILIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº335.998.909-00, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E59BFCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 086/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 037/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:DEJELSON ABILIO DA SILVA - CPF N º 335.998.909-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

TABELA DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA 30% ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	PRODUTOS	VALOR UNIT.	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	2,00	KG	400	800,00
2	ABÓBORA DESCASCADA	3,50	KG	200	700,00
3	BRÓCOLIS	3,30	KG	500	1.750,00
4	BATATA DOCE	1,20	KG	334	400,80
5	COUVE MANTEIGA	2,50	KG	250	625,00
6	COUVE FLOR	1,10	KG	250	275,00
7	ALFACE	1,97	KG	500	985,00
8	CENOURA	1,40	KG	667	933,80
VALOR TOTAL					6.968,40
VALOR ATÉ: R$6.968,40 (seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:30 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE SETEMBRO DE2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C84EBBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 038/2014, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) , junto ao produtor rural Senhor MARIA ANIZETE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 096.138.719-00, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:360D47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 164/2014e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) , junto ao produtor rural Senhor MARIA ANIZETE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 842.447.989-00, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A34BC367

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 087/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 038/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MARIA ANIZETE SANTANA - CPF N º 335.998.909-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

TABELA DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA 30% ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	PRODUTOS	VALOR UNIT.	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	BANANA MAÇA	1,80	KG	2000	
VALOR TOTAL					3.600,00
VALOR ATÉ: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:30 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE SETEMBRO DE2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:446B98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 03982014, referenteaquisição de alimentos , para atender a Merenda Escolar,

CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), junto aMONICA RODRIGUES PONTES – inscrito no CPF SOB O Nº. 066.215.029-58, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD47A2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 165/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de alimentos , para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), junto aMONICA RODRIGUES PONTES – Iinscrito no CPF SOB O Nº. 066.215.029-58, conforme Chamada Pública n º 004/2014 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz,30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E7580835

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 088/2014 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MONICA RODRIGUES PONTES - INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 066.215.029-58
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

TABELA DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA 30% ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	PRODUTOS	VALOR UNIT.	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	2,00	KG	400	800,00
2	ABÓBORA DESCASCADA	3,50	KG	200	700,00
3	ALFACE	1,97	KG	500	985,00
VALOR TOTAL					2.485,00
VALOR ATÉ R$2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
09.001.12.306.0007.2074		MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.	31125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:30 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE SETEMBRODE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:336DD7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 040/2014, referenteAQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 5.767,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais), junto ao produtor rural Senhor JOSÉ ADRIANO LEITE LOPES inscrito no CPF sob o nº 035.553.499-10, conforme Chamada Pública n º 001/2014e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F6B6451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 166/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS,para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 5.767,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais), junto ao produtor rural SenhorJOSÉ ADRIANO LEITE LOPES inscrito no CPF sob o nº 035.553.499-10, conforme Chamada Pública n º 004/2014e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz,30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71F5EFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º089/2014 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:JOSÉ ADRIANO LEITE LOPES inscrito no CPF sob o nº 035553499-10.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS,PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, **CONFORME ABAIXO**.

TABELA DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA 30% ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	PRODUTOS	VALOR UNIT.	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	BANANA MAÇA	1,80	KG	500	900,00
2	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	2,00	KG	400	800,00
3	ABÓBORA DESCASCADA	3,50	KG	500	1,750,00

4	BATATA DOCE	1,20	KG	333	399,60
5	ALFACE	1,97	KG	500	985,00
6	CENOURA	1,40	KG	666	932,40
VALOR TOTAL					5.767,00
VALOR TOTAL: R$ 5.767,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
09.001.12.306.0007.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	31125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:30 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE SETEMBRO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5AB77CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 041/2014, referenteAQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), junto ao produtor rural Senhor JOSÉ CARLOS CORTEZ inscrito no CPF sob o nº 460.530.009-06, conforme Chamada Pública n º 001/2014e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5530D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 167/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS,para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), junto ao produtor rural SenhorJOSÉ CARLOS CORTEZ inscrito no CPF sob o nº 460.530.009-06, conforme Chamada Pública n º 004/2014e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz,30 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71983C30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N º089/2014 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:JOSÉ CARLOS CORTEZ inscrito no CPF sob o nº 035553499-10.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS,PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, **CONFORME ABAIXO**.

TABELA DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA 30% ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	PRODUTOS	VALOR UNIT.	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
1	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA	1,80	KG	400	800,00
2	ABÓBORA DESCASCADA	2,00	KG	200	700,00
3	ALFACE	3,50	KG	500	985,00
VALOR TOTAL					2.485,00
VALOR TOTAL: R$ 5.767,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
09.001.12.306.0007.2074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	31125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA:30 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 30 DE SETEMBRO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:667A8C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 011/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município de Bituruna para o ano de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 008/2014 realizada em 26 de Agosto de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA DE BITURUNA para o ano de 2014, com as alterações propostas.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 26 de Agosto de 2014

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução CMS BITURUNA/PR nº 011/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:41F1E124

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 012/2014

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no segundo quadrimestre de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 009/2014), realizada em 23 de Setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

.**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 23 de Setembro de 2014.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 012/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2FCAA8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1763/2014

Súmula - Estabelece incentivos à instalação de indústrias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

CAPITULO I
DAS ÁREAS INDUSTRIAIS

Art. 1º - Fica criado o programa de incentivo destinado à instalação de indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais das já estabelecidas no território do Município de Bituruna, Estado do Paraná.

Art. 2º O Município poderá executar a infra-estrutura em áreas Industriais, que compreenderá a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes publicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas as disponibilidades financeira e as prioridades administrativas.

§ 1º Terão execução prioritária as obras e infra-estrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 3º Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de incentivos à instalação de novas industrias no Município, nos termos da presente Lei.

Art. 4º A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento das áreas industriais, obedecerá a legislação municipal aplicável e as normas federais e estaduais incidente, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos no ar 1º desta Lei.

CAPITULO II
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS

Art. 5º O Município, nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, poderá conceder os seguintes incentivos destinados à instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais:

I – a concessão de uso de lotes de áreas industriais para instalação de empresas, com direito a aquisição;
II – concessão de uso de pavilhões industriais construídos pelo Município e dos respectivos terrenos, nos termos desta Lei;
III – concessão de uso de módulos para instalação e funcionamento de micro e pequenas indústrias em berçário industrial de propriedade do Município;
IV – isenção de tributos municipais;
V - serviços de terraplenagem necessários à instalação da indústria e os serviços de terraplanagem necessários às ampliações e benfeitorias da indústria;
VI – colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;
VII – colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes púbicos ou privado de aprendizagem industrial e formação técnica;
VIII – colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convenio de mutua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias.
IX- doação de áreas industriais pertencente ao poder público municipal para a instalação de empresas, ampliação de empresas ou execução de empreendimentos econômicos.

Parágrafo Primeiro. A doação de que trata o Inciso IX deste artigo somente poderá ser concedida para empresas que forem vencedoras de processo licitatório para Concessão de Direito de Uso de Imóvel.

Parágrafo Segundo. Poderão ser beneficiadas com os incentivos previstas neste artigo também empresas prestadoras de serviços que empreguem, nas suas atividades-meio, processo industriais em geral.

SEÇÃO I
DA CONCESSÃO DE USO DE LOTES INDUSTRIAIS

Art. 6º Poderá o município fazer a concessão de direito real de uso de lotes das áreas industriais de sua propriedade objetivando a instalação de indústrias e empresas prestadoras de serviços com atividade-meio com processo industrial ou ampliação e criação de filiais das já existentes no município.

Art. 7º A outorga da concessão de direito de uso será, em regra, precedida de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 8º O contrato de concessão de direito real de uso será formalizado com cláusula resolutória, assegurado ao concessionário o direito de aquisição definitiva nos termos desta Lei.

§ 1º O prazo da concessão de direito real de uso será de 10 (dez) anos e tendo cumprido todas as exigências dessa lei o Concessionário terá direito a transferência para si do lote em que a empresa encontra-se instalada.

§ 2º No caso de a empresa não se consolidar nos 10 (dez) anos previstos no § 1º deste artigo, os lotes cedidos serão reincorporados ao patrimônio municipal.

§ 3º O prazo previsto no § 1º deste artigo, será contato a partir da data de assinatura do Termo de Concessão originado através de licitação pública.

§ 4º A empresa que obtiver Termo de Concessão de Uso de Imóvel através de licitação pública e comprovadamente ter atuado regularmente no imóvel objeto do referido termo com funcionamento em atividades industriais, terá o prazo previsto no § 1º deste artigo contato a partir do início das atividades, devendo ser comprovado através dos seguintes documentos:

I - Termo de permissão, outorga ou cessão de uso de imóvel obtido anteriormente; ou

II - Alvará de Licença em nome do concessionário acompanhado de DIPJ ou DEFIS – Declaração de Informações Econômicas-fiscais da Pessoa Jurídica em nome do concessionário para cada exercício de funcionamento;

§ 5º O Poder Executivo Municipal poderá nomear Comissão Especial para análise dos documentos apresentados pela concessionária e apuração do cumprimento do prazo de concessão de que trata o § 1º deste artigo.

§ 6º Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, podendo o concessionário retirar ou alienar as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

§ 7º O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes, mediante autorização do Poder Público .

§ 8º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:

I – obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de 6 (seis) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de um (um) ano, a contar da data da assinatura do termo administrativo;
II – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
III – indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso I, deste artigo, poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

Art. 10 A escritura pública de transferência, ao final do prazo de concessão previsto nos § 1º, 3º e 4º conterá, obrigatoriamente as seguintes condições:

I – possibilidade de oneração, hipotecaria ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula resolutória.
II - No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas no artigo 6º desta lei.

Parágrafo único - As despesas do registro de transferência do imóvel serão suportadas pelo concessionário.

Art. 11. A concessão de uso dos lotes industriais será, em regra, procedida mediante processo de licitação, a iniciar-se com publicação de edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a relação dos lotes oferecidos e seu valor, a área máxima para cada empresa, os critérios de julgamento, as condições da concessão de uso e demais normas pertinentes.

Art. 12. Serão critérios de julgamento das propostas das empresas interessadas na concessão de direito de uso de imóvel a pontuação alcançada conforme tabela abaixo, considerados a função social, a importância econômica do empreendimento e os indicativos de solidez da empresa:

I – QUANTO A ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA:

a) que utilizam matéria prima exclusivamente local	60 PONTOS
b) que utilizem preponderantemente matéria prima local	50 PONTOS
c) que utilizem matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas	30 PONTOS
d) que utilizem matéria prima exclusivamente de outras áreas	15 PONTOS

II – Quanto ao capital integralizado:

a) até 5.000 UPM (Unidade Padrão Municipal)	25 PONTOS
b) de 5.001 à 10.000 UPM	30 PONTOS
c) de 10.001 à 15.000 UPM	35 PONTOS
d) de 15.001 à 20.000 UPM	40 PONTOS
e) de 20.001 à 30.000 UPM	45 PONTOS
f) acima de 30.001 UPM	50 PONTOS

III – QUANTO A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

a) instalação de indústria por empresa já estabelecida no Município	100 PONTOS
b) instalação de indústria por empresa não estabelecida no Município	70 PONTOS

IV – QUANTO AO TEMPO DE ATUAÇÃO

a) Para empresas constituídas e estabelecidas no Município a mais de 10 (dez) anos	200 PONTOS
b) Para empresas constituídas e estabelecidas no Município com mais de 5 (cinco) anos	100 PONTOS
c) Para empresas constituídas fora do Município de Bituruna a mais de 10 (dez) anos	100 PONTOS
d) Para empresas constituídas fora do Município de Bituruna a mais de 5 (cinco) anos	50 PONTOS

V- Quanto a geração de novos empregos formais, mão-de-obra local

A) De 02 a 10 empregos	20 PONTOS
B) De 11 a 20 empregos	40 PONTOS
C) De 21 a 30 empregos	60 PONTOS
D) De 31 a 50 empregos	100 PONTOS
E) De 51 a 100 empregos	200 PONTOS
F) De 101 a 200 empregos	400 PONTOS

V- Quanto ao investimento inicial

a) até 10.000 UPM (Unidade Padrão Municipal)	20 PONTOS
b) de 10.001 à 50.000 UPM	40 PONTOS
c) de 50.001 à 100.000 UPM	60 PONTOS
d) de 100.001 à 200.000 UPM	100 PONTOS
e) de 200.001 à 400.000 UPM	200 PONTOS
f) acima de 400.001 UPM	400 PONTOS

§ 1º É facultado à empresa que vier a participar do processo seletivo, a apresentação do balanço contábil do último exercício social, com demonstração do resultado, que lhe conferirá a seguinte pontuação de acordo com o lucro líquido apresentado (em percentual):

a) até 2,00%	30 PONTOS
b) de 2,01% a 3,00%	35 PONTOS
c) de 3,01% a 4,00%	40 PONTOS
d) de 4,01% a 5,00%	45 PONTOS
e) acima de 5,00%	50 PONTOS

§ 2º O valor do capital integralizado a que se refere o inciso II deste artigo será o constante do contrato social, declaração de firma individual ou do balanço e será atualizado até a abertura das inscrições ao processo seletivo e convertido pelo seu equivalente em UPM – Unidade Padrão Municipal.

Art. 13. A classificação obedecerá à pontuação obtida por cada uma das participantes, partindo da que obtiver o maior número de pontos.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PAVILHÕES E DA CONCESSÃO DE USO DE MÓDULOS DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL

Art. 14. O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá construir pavilhões industriais para concessão de direito de uso, objetivando a instalação de novas indústrias, ou ampliação e criação de filiais das já existentes.

Art. 15. O contrato de concessão do direito de uso será formalizado nos termos desta lei.

Art. 16. A outorga da concessão de direito de uso será, em regra, precedida de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo Único - Em função das características físicas do pavilhão industrial e da sua localização, poderá o edital da licitação respectiva relacionar as atividades admitidas para a concessão de uso a ser licitada.

Art. 17. A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:

I – a concessão de direito real de uso será gratuita;
II - vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial ou prestação de serviços que empreguem, nas suas atividades-meio, processo industriais em geral, consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social, ressalvadas as hipóteses de alteração previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal;
III - prazo máximo de 3 (três) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.
IV - O prazo de operação da empresa no pavilhão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Parágrafo único. Após o prazo disposto no inciso IV deste artigo o a empresa instalada terá que devolver o espaço no pavilhão nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 18. No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, resolver-se-á a concessão de direito de uso, perdendo o concessionário as benfeitorias de qualquer natureza que tenha realizado no imóvel.

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso III, do artigo 17 poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

Art. 19. Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o concessionário, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

Art. 20. O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes, mediante autorização do Poder Público .

Art. 21. O direito de uso não poderá sofrer oneração, em garantia de financiamento para instalação da indústria e suas ampliações.

Art. 22. As despesas do registro do contrato de concessão do imóvel serão suportadas pelo concessionário.

Art. 23. Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Parágrafo Único. O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 24. A concessão de direito de uso poderá ser outorgada cumulativamente com os demais incentivos previstos nesta lei, exceto com aqueles de que tratam os incisos, I, IV e V do artigo 5º, salvo em se tratando de ampliação ou criação de filial de indústria já instalada no Município.

Art. 25. O Município, dentro das suas possibilidades financeiras e observadas as prioridades da administração, poderá construir "Berçário(s) Industrial(is)" a ser(em) dividido(s) em módulos que serão objeto de concessão de uso para instalação temporária de micro e pequenas indústrias.

Art. 26. A instituição do Berçário Industrial, bem como a forma e critérios para a concessão do uso dos seus módulos e demais normas pertinentes, serão objeto de lei específica.

SEÇÃO III - DA DOAÇÃO

Art. 27. O incentivo ao desenvolvimento industrial elencado no artigo 5ª, inciso IX, e o estímulo fiscal autorizados nesta lei somente serão deferidos conjuntamente às empresas cujos projetos sejam consideradas de alto interesse público, social e econômico pelo Poder Executivo, que fundamentará a decisão.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir através de doação pública os imóveis concedidos através de licitação pública após decorrido os prazos de que tratam os § 1º, 3º e 4º do artigo 8º desta Lei, devendo a escritura pública de transferência, conter as condições estabelecidas a seguir:

I – possibilidade de oneração, hipotecaria ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula de reversão.
II – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
III - No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas nesta lei.

Art. 29. A entrega do bem será procedida de escritura pública de doação de imóvel a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, devendo os gastos com escritura e averbação ser suportadas pela empresa interessada.

SEÇÃO IV
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 30. A política de incentivos fiscais é objeto da Lei Complementar n.° 002/2001 que dentro das disponibilidades financeiras e orçamentária e atendidas as prioridades da administração serão concedidas observado os preceitos da Lei Complementar 101 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO V
OUTROS INCENTIVOS

Art. 31. Os serviços de terraplenagem necessários à instalação da indústria e os serviços de terraplanagem necessários às ampliações e benfeitorias da indústria, serão prestados pelo Município gratuitamente dentro das disponibilidades financeiras e orçamentária e atendidas as prioridades da administração.

Art. 32. O Poder Executivo poderá celebrar convênios visando à consecução dos incentivos previstos nos incisos VII, VIII e IX, do artigo 5º.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, inclusive, se necessário, no que diz respeito ao zoneamento de ocupação para os diversos tipos de indústrias, nas áreas industriais.

Parágrafo único – Não poderão ser objeto de licitação, nem cedidos o uso e ou concedido direito real de uso dos imóveis, pavilhões e módulos de berçários industrias em que estejam sob judice.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3EB09729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 041/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 018/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas do cargo de Zelador(a) do Cargo de Zelador(a) Claudete dos Santos, 52ª colocada, inscrição nº 87, Marizete Vieira, 53ª colocada, inscrição nº 027 e Lucimara dos Santos, 54ª colocada, considerando que as mesmas não compareceram para apresentar documentação.

Bituruna, 06 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:67C571A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:

Art.1º - Convocar as candidatas do Cargo de Zelador(a) Franciele Fronchetti, 55ª colocada, inscrição nº 124 e Maria Leszak, 56ª colocada, inscrição nº 52 para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 17/10/2014, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:

a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Certidão de antecedentes criminais;
g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
h) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
i) Carteira de Identidade - RG;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
n) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
o) PIS/PASEP;
p) Comprovante de Endereço;
q) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Art. 3º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 06 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:87DA9853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2014

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Municipal APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 5.119.809-3-SSP-PR e do CPF nº 841.497.609-34, lotada no cargo de EDUCADORA INFANTIL, admitida em 02/05/1990, nos termos do artigo 126 c.c parágrafo único do artigo 128 do Estatuto dos servidores Publico Civis do Município de Cafeara-Pr., pôr 03 (três) meses referente ao períodos de 02/05/2004 a 02/05/2009, com inicio a 25/09/2014 a 23/12/2014.

REGISTRA– SE
PUBLIQUE– SE
CUMPRA– SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:95597DE7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1153/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.476,18-(Cinqüenta e cinco mil,quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 6.276,18
12.365.0013.02076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 40.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 9.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 55.476,18

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS VINCULADOS NA FONTE 101 e 138, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2014, conforme anexo I, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 03 de outubro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:6D6C1887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2014 DE 02/10/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.100,00 (um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
246-3.3.90.39.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
		Total Suplementação:	**1.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		Programa Piso Básico Variável II	
244-3.3.90.30.00.00	31757	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
		Total Redução:	**1.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E817B4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06/10/2014 a Sra. **VERONICA APARECIDA CHELEIDER,** portadora do RG n° 8.589.392-0 e do CPF n° 062.406.689-40, a qual deixará de ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dias de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0C359BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2014 DE 30/09/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
144-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
153-4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		Total Suplementação:	**59.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.0	Fonte:	1000	59.000,00
		Total da Receita:	**59.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B1102DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2014

Exonera a servidora Ana Liria Ambonatti, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora **ANA LIRIA AMBONATTI,** matrícula n.º 1661, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6BC035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2014

Exonera o servidor Douglas Pospiesz de Oliveira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de setembro de 2014, o servidor **DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1503, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E70F872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2014

Nomeia Douglas Pospiesz de Oliveira na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de setembro de 2014, **DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA,** matrícula 1503**,** para o cargo de Consultor Juridico de Secretário, símbolo CCJ, na Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64318905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270/2014

Nomeia Ana Liria Ambonatti na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de setembro de 2014, **ANA LIRIA AMBONATTI,** matrícula 1661**,** para o cargo de Consultor Juridico de Secretário, símbolo CCJ, na Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D5BCF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2014

Nomeia Franciele Stival na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de setembro de 2014, **FRANCIELE STIVAL,** matrícula 1745**,** para o cargo de Consultor Juridico de Secretário, símbolo CCJ, na Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6DCCAB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BACELAR & BACELAR LTDA ME - CNPJ Nº 04.086.793/0001-64**
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressões personalizadas destinadas a atender eventos que serão realizados pelo CRAS.
Vigência do Contrato: 06/10/2014 a 06/10/2015
Valor Contratual: **R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 06/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

BACELAR & BACELAR LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FB5D92E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma caixa de água de 15.000 Litros, destinada a atender o Hospital.
Vigência do Contrato: 06/10/2014 a 06/04/2015
Valor Contratual: **R$ 3.173,00 (Três mil, cento e setenta e três Reais)**
Data de Assinatura: 06/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	590	06.003.10.302.00402-031	0
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	760	06.008.10.302.00412-043	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:930CA309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 553/2014 - CESSÃO ABAFER

LEI N.º 553/2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à sociedade empresária limitada ABAFER – Distribuidora de Ferro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.331.358/0003-36, da fração ideal de 5.247,80m² (cinco mil, duzentos e quarenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), do imóvel público objeto da matrícula nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares, incluindo barracão pré-moldado de 325m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:
"o referido imóvel tem o seu ponto de partida o marco PP, de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) x,y (0545927,02,7188410,11) datum horizontal SAD-69 e meridiano central 51° W, a partir do qual segue confrontando com o alinhamento lateral do lote nº 20 no rumo 49°45'22"SE com distância de 76,60m onde chega-se ao ponto P01 de coordenadas x,y (0545985,51,7188360,63), deste ponto deflexiona-se a direita e segue confrontando com a cerca do terreno de propriedade de João Paulo Grechinski no rumo 42°25'58"SO com distância de 68,45m onde chega-se ao ponto P02 de coordenadas x,y (0545939,31,7188310,13), deste ponto deflexiona-se a direita e segue confrontando com o alinhamento lateral do lote nº 18 no rumo 49°45'22"NO com distância de 76,85m onde chega-se ao ponto P03 de coordenadas x,y (0545880,63,7188359,77), deste ponto deflexiona-se a direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua projetada "C" no rumo 42°36'53"NE com distância de 68,45m onde chega-se ao ponto PP em que fez o princípio da presente descrição fechando o perímetro em uma área total de 5.247,80m²".
Parágrafo Único - Incorporar-se-ão ao patrimônio publico todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.
Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à ampliação da empresa que atua no ramo de comércio e prestação de serviço de ferro

para construção civil, indústria e agropecuária, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se os concessionários, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.
§ 2º - As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando os concessionários pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - o início do funcionamento das atividades no período de 6 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
II - Geração no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do início das atividades, de pelo menos 10 (dez) empregos diretos.
Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.
§ 1º - A presente concessão pode ser prorrogada por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.
§ 2º - Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:
I - Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 6 (seis) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - Não faturar fora do município a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
III - Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Parágrafo Único - A retomada do imóvel, das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.
Art. 6º - Durante a vigência da concessão todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo dos concessionários.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 435/2010, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:49DF9BE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 016/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de guarda-chuvas personalizados para o evento do Outubro Rosa**,** pelo critério de Menor preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 016/2014.

Vencedor: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda ME
Valor Global: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FDFA282D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 016/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 016/2014, que tem por objeto a aquisição de guarda-chuvas personalizados para o evento do Outubro Rosa**,** pelo critério de Menor preço unitário:

Vencedor: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda ME
Valor Global: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7263EF91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 016/2014

Contrato de fornecimento nº 211/2014
Convite nº 016/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda ME, CGC/MF nº 10.291.271/0001-05
Objeto: aquisição de guarda-chuvas personalizados para o evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 02/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:350A75F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra**,** pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 013/2014.

Vencedor: Orion Soluções em Iluminação Ltda
Valor Global: R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8C59848F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 013/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra**,** pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Orion Soluções em Iluminação Ltda
Valor Global: R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:79B1F1E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 013/2014

Contrato de prestação de serviços nº 205/2014
Convite nº 013/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Orion Soluções em Iluminação Ltda, CGC/MF nº 08.389.230/0001-04
Objeto: contratação de empresa para instalação de poste ornamental, com material e mão-de-obra
Valor Global Contratual: R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EAF2BC36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de material elétrico e iluminação em geral**,** pelo critério de Menor preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 014/2014.

Vencedor: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP
Valor Global: R$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Lote: 1

Vencedor: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP
Valor Global: R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Lote: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F3CCB181

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 014/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores do Convite n° 014/2014, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e iluminação em geral**,** pelo critério de Menor preço por lote:

Vencedor: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP
Valor Global: R$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Lote: 1

Vencedor: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP
Valor Global: R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Lote: 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5872A69D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2014 - PAULO

Contrato de fornecimento nº 206/2014
Convite nº 014/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP, CGC/MF nº 12.795.418/0001-11
Objeto: aquisição de material elétrico e iluminação em geral
Valor Global Contratual: R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:295DC84E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 014/2014 - SALAMAIA

Contrato de fornecimento nº 207/2014
Convite nº 014/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Salamaia Materiais de Construção EIRELI EPP, CGC/MF nº 05.146.052/0001-94
Objeto: aquisição de material elétrico e iluminação em geral
Valor Global Contratual: R$ 2.278,65 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Validade: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 29/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:18AAED56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 242/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME
Valor.....: 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 137/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KITS COM ITENS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Outubro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0FC23CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/14

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/14
CONTRATADO: RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS COM ITENS DIVERSOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA: 06/10/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E572FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIAPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.038/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.190/2014

Situação: REVOGADO
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE DE SANTA LÍDIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE722E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 166/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Setembro de 2014, Ano III / nº 0588.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 06 de outubro de 2014, **SILVIA APARECIDA ALVES BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº. : 058.132.139-10, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 06 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:244D0AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL Nº. 007/2014 – INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2014 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS

SÚMULA: O Presidente da Câmara do Município de Goioerê – Pr., no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das notas obtidas nas provas objetivas.

RESOLVE:
Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com a FOLHA ATA do ATO PÚBLICO Nº 001/2014, de 06/10/2014, fornecido pelo Presidente da Comissão Examinadora e pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, dos candidatos aprovados.

Art. 2º. Nesta publicação constam somente os nomes dos candidatos aprovados. Os candidatos reprovados que não copiaram os seus gabaritos no ato da prova objetiva e que quiserem ter conhecimento de suas notas obtidas, deverão solicitar através de requerimento a Secretaria da Câmara Municipal, num prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação deste Edital.

Art. 3º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.45, do Edital de Nº 001/2014, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

1- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO LEGISLATIVO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO:	NOTA DA PROVA OBJETIVA:
001	ELISANGELA CAMPOS SILVA	156	85,00
002	SANDRA BESSANI DE OLIVEIRA	202	82,50
003	THOMAS PEREIRA DA ROCHA	045	77,50
004	ALEX TEIXEIRA DIAS	110	70,00
005	RUAN CARLOS ZAGUI	083	65,00
006	ANA CARLA POLISELI	115	65,00
007	WELEN KET. BASTOS FERREIRA	228	65,00

	BARBOSA		
008	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	226	62,50

2- CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO:	NOTA DA PROVA OBJETIVA:
001	TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	158	87,50
002	ADILSON VERDAM DOS SANTOS JUNIOR	207	67,50
003	ANA CAROLINE DE QUEIROS	188	67,50
004	FABRICIA DE CARVALHO PAIXÃO	027	60,00
005	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	219	60,00

3- CARGO PÚBLICO – TELEFONISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO:	NOTA DA PROVA OBJETIVA:
001	DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI	196	72,50
002	EUCLIDES PEREIRA DAS NEVE JUNIOR	143	65,00
003	EDINEUSA DOS SANTOS	030	60,00

4- CARGO PÚBLICO – ZELADOR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO:	NOTA DA PROVA OBJETIVA:
001	POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO	132	77,50
002	FRANCIELLE FELIX SANTANA	183	75,00
003	LUCI RAMOS DE SOUZA	060	70,00
004	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO	189	70,00
005	CRISTIANE APARECIDA SILVA	221	70,00
006	ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	124	67,50
007	RENATA SUSSAI	149	65,00
008	ANGELA LUZIA MILANI	051	65,00
009	TATIANE DE MORAES SANTOS	160	65,00
010	FRANCIELLY ALVES NUNES	057	62,50
011	EDITE DA COSTA DA SILVA	029	60,00
012	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	012	60,00
013	ELIANE SILVA CONCEIÇÃO	042	60,00

Art. 4º. O Candidato de Identificação Nº 791851 e Inscrição de Nº. 139, foi excluído do Concurso Público, no decorrer da aplicação da prova objetiva em conformidade com o artigo 4.12 do Edital Regulamento Especial. O fato foi colocado em votação sendo aprovado por todos os presentes da Comissão Especial do Concurso e pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Art. 5º. Vários candidatos rasuraram alternativas no gabarito, ficando anuladas as questões nos termos do item 5.22 do Edital (Regulamento Especial). O fato foi colocado em votação sendo aprovado por todos os presentes da Comissão Especial do Concurso e pelo Presidente da Comissão Examinadora.
Art. 6º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer do resultado da correção dos gabaritos, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste, e não havendo impugnação deferida por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.

Art. 7º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado poderá recorrer, ou impugnar este Edital, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, este Edital se torna oficial.

7.1- Protocolo eletrônico:
No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

7.2- Protocolo físico:
Câmara Municipal: Avenida Amazonas Nº. 270, Jardim Lindóia – CEP: 87.360.000, no Município de Goioerê – Paraná.

Art. 8º. Os candidatos que não configuraram seus nomes nesta homologação são os candidatos que não conseguiram a nota mínima para a aprovação e o prazo para recursos são os mesmos dos aprovados.

Art. 9º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Câmara Municipal, no Órgão Oficial do município de Goioerê/PR, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e nos sites: http://www.cmgoioere.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br .

Goioerê - Estado do Paraná – 06 de outubro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:60667362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 081/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações exclusivamente de empresas Micro e de Pequeno Porte para prestar SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR e PEDREIRO, para manutenção predial dos prédios Públicos desta Municipalidade. Horário: 09:30 horas. Data: 21/10/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 06 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AECE4CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 082/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ALCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E S10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender a frota Municipal. Horário: 09:30 horas. Data: 22/10/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 06 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4AE027A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2.014
CONTRATADO: FARMACIA MOURA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FÁRMACIA) na cidade de Goioerê, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 06/10/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:483680E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELZA MACHADO TRINDADE PAIVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:03BCB7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:67BFFAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEMIRA RIBEIRO DOS SANTOS LIMAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-05, para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:254C8C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DENEVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DCE5599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIVINO VIDAL DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:611CB842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria e Comércio, progressão funcional do nível GOM2-05, para o nível GOM2-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8F87C2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE SOUZA EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C879C515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GENIVAL LUIZ MANGOLIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CB87638E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR JULIÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D3304FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal IRACEMA BOARO DUARTE FIORAMONTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C1D3B65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B3BC84F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JANETE MUNIZ DOS SANTOS GERALDI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:51B3D952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO FERMINIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9ABCD776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELENITA ALMEIDA MACEDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:364D6156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 17 (dezessete) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição representando e professores em cursos, nas cidades de Londrina, Cambé e Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de Outubro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7861F6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO 005/2014

CONTRATO: 047/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

EXECUTOR: Itafé Construções Civis EIRELI – EPP

OBJETO: Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família - Centro de Saúde do Município de Guaraci.

VALOR: R$ 106.784,00 (cento e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: 90 dias.

Pela presente ordem de serviço, fica Vossa Senhoria autorizada, a partir desta data, executar a obra e ou serviço objeto do Contrato acima identificado.
A empresa fica obrigada a iniciar a obra em até dez dias após a assinatura da presente ordem de serviço.

Guaraci, 06 de outubro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

_____
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI – EPP

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:753B862C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária a Professora **JULIANA DE JESUS CORREA**, no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, para prestar serviços na Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 03 dias do mês de outubro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6840DA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 120/2014, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa Servidora para Função de Autoridade Sanitária Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal, VANESSA CANDIDA FICAGNA, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.816.506-9 - SSP/PR e CPF sob nº. 003.999.869-01, ocupante do Cargo Efetivo de MÉDICA VETERINÁRIA, para a Função de Autoridade Sanitária Municipal, respondendo pelas atividades da função com a carga horária de 8 horas na Secretaria Municipal de Saúde e 8 horas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:004ACA4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N°118/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MUNICIPAL, AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 472/2009 de 26/08/2009,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica autorizado o servidor, Ailton Silva De Andrade Junior, portador do CPF: 060.646.149-35e RG: 9.713.892-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu – CNPJ: 17.245.640/0001-64, para assim emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldo e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E12F16A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N° 119/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MUNICIPAL, AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 472/2009 de 26/08/2009,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica autorizado o servidor, Ailton Silva De Andrade Junior,portador do CPF: 060.646.149-35 e RG: 9.713.892-3 ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CNPJ: 19.624.182/0001-08, para assim emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldo e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:506FEA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 267/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.02021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
0830.3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.02021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
0840.3390390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:030D046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 268/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.02051 Manutenção do Departamento AMA
2250.3390390000 01000 Material de Consumo R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.02051 Manutenção do Departamento AMA
2230.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00
2240.3390140000 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4C1D55B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 874.910,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
80 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.000,00
84 FONTE: 136 CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 65.000,00
96 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
98 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.180,00
120 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
160 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 150.180,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
168 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
175 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
178 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
182 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
184 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
202 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 10.000,00
208 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
212 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
215 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LEI MUNICIPAL 1.098/2010
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 36.380,00
229 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
231 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.350,00
247 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
249 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 516.730,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
278 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
296 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
292 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 38.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
304 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
317 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
320 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
321 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 110.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 EFETUAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 20.000,00
342 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 40.000,00
343 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 60.000,00
SOMA GERAL R$ 874.910,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 637.000,00

SOMA.....R$ 637.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.022000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 49.180,00
75 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
88 FONTE: 136 CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.071000 REEQUIPAR DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
143 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
156 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 85.180,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.028000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL - SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
176 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103020016.1.024000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
197 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 8.000,00
224 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

082440018.2.041000 IMPLANTAR O SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.000,00
225 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 13.380,00
226 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
227 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

164820021.1.030000 IMPLANTAR O SETOR DE HABITAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
233 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
235 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00
236 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
237 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.350,00
248 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 129.730,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.080000 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
283 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

206060022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
286 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
290 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
291 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 23.000,00
SOMA GERAL R$ 874.910,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D67C72C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 767/2014

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3696/2014 de 06 de outubro de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 06 de outubro de 2014, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.836.457-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.117.839-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº. 189/2013 de 15 de março de 2013, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58FE1062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 768/2014

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, SIMONE KOYAMA FEITOZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3689/2014 de 06 de outubro de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 06 de outubro de 2014, o servidor **SIMONE KOYAMA FEITOZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.178.707-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.866.209-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº. 200/2013 de 21 de março de 2013, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II,** lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6D2DB49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 769/2014

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3697/2014, datado de 06 de outubro de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 06 de outubro de 2014, o servidor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 274.605.179-68, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO),** nomeado através da Portaria 144/2012 de 2 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A702146C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:685406C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 771/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18FA10BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 772/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24CF7BE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 773/2014

NOMEIA O SENHOR, JOSENIAS DA SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINA 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do

Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **JOSENIAS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.776.420-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.580.049-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:08A9DC49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 774/2014

NOMEIA O SENHOR, CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINA 116/117 DE 02/07/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B16AF4A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 775/2014

NOMEIA O SENHOR, CARLOS KETNER, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **CARLOS KETNER,** brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.638.695-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.105.799-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:431CE7D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2014

NOMEIA O SENHOR, CLAUDEMIR SIMÃO DE MOURA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **CLAUDEMIR SIMÃO DE MOURA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.041-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 990.548.929-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:89CDA4B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 777/2014

NOMEIA O SENHOR, CLINQUESCALE QUERINO DE MELO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **CLINQUESCALE QUERINO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.692.513 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 274.65.179-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D44DEE6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 778/2014

NOMEIA O SENHOR, DEVANIR DE MORAES, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **DEVANIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BF7EBA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/2014

NOMEIA O SENHOR, JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.313.907-6 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9DA145AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/2014

NOMEIA O SENHOR, JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINA 116/117 DE 18/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.836.457-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.117.839-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96F73C14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/2014

NOMEIA O SENHOR, LUD JECIO GONÇLAVES DE OLIVEIRA NETO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0537 PÁGINAS 28/29 DE 15/07/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 024/2014 de 15/07/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1BEE9A2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2014

NOMEIA A SENHORA, MARCIA CRISTINA SOUZA DO CARMO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, a Senhora **MARCIA CRISTINA SOUZA DO CARMO,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.918.301-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 253.618.788-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **GARI**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3322CC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 783/2014

NOMEIA O SENHOR, RODRIGO MARTINS LOPES, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0528 PÁGINAS 42/43 DE 02/07/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 021/2014 de 01/07/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **RODRIGO MARTINS LOPES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C17E2F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 784/2014

NOMEIA O SENHOR, SAMUEL MARTINS DA SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 022/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2014, REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0561 PÁGINAS 116/117 DE 18/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 022/2013, datado de 20 de dezembro de 2013, realizado em 01/03/2014 e considerando o Edital nº. 019/2014 de 29/05/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 023/2014 de 18/08/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, o Senhor **SAMUEL MARTINS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.238-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.470.659-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8B6E280C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 785/2014

NOMEIA A SENHORA, SIMONE KOYAMA FEITOZA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0528 PÁGINAS 42/43 DE 02/07/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 021/2014 de 01/07/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2014, a Senhora **SIMONE KOYAMA FEITOZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.178.707-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.866.209-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34FBB7B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO**

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
2 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
3 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.000,00
4 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R$ 90.000,00
5 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES R$ 4.000,00
7 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA R$ 115.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 115.000,00
10 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E7358458

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.1.001000 AQUISIÇÃO VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE R$ 105.000,00
14 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 105.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00
367 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 160.000,00
SOMA GERAL R$ 265.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 265.000,00
SOMA.....R$ 265.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FAE1315C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 164/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) Desfile Cívico (Avenida Presidente Castelo Branco), em comemoração aos 54 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 10 de outubro de 2014, (sexta-feira), a partir das 15h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***seis*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D5B8E6E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 138/2014 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2014
PROCESSO: N° 104/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. FABRÍCO GASPAR – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME**.**
CNPJ n° 18.155.463/0001-98.
DOMICILIO LEGAL: RUA JOSE HONÓRIO RAMOS, N°. 4232, SALA 02, ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP 87.502-230.
OBJETO: COMTRATAÇÃO DE SHOW COM DUPLA EVANDRO E HENRIQUE.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 19 de Setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. FABRÍCIO GASPAR – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - ME.
Representante Legal
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BDF29337

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 142/2014 -PMI
PREGÃO: 059/2014
PROCESSO: 100/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S. M. MONTANINI – CONFECÇÕES - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº.597, Bairro CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S. M. MONTANINI – CONFECÇÕES - ME.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:228ED8B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 141/2014 -PMI
PREGÃO: 050/2014
PROCESSO: 087/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ROCHA-EPP.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO , nº. 2173, Bairro CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO ROCHA-EPP
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F31A546

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.10.2014	PNAE MERENDA	22.656,00
06.10.2014	FNS BLATB	15.100,00
06.10.2014	PNATE SEED	14.707,23

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:043A0919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, através de sua presidente, a Sra. Eliana Aparecida Ramos Damasceno, vem por meio

deste, **CONVOCAR** a todos para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Discussão e Analise dos Anteprojetos de Lei:

· **031/2014 Súmula**: dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2015, 2016 e 2017**.**

· **032/2014 Súmula**: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n° 012/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

· **033/2014 Súmula**: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2015.

A referida reunião será realizada na **segunda-feira, dia 20 (vinte) de outubro**, as 19h00min, na Câmara Municipal de Vereadores. Sua presença é muito importante.

Jaguapitã, 06 de outubro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:290F3A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA

Aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BELINELLI & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1875, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-1164, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.130.149/0001-71, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Marcelo Ursulino da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 929.972.449-00, RG nº 5.363.348-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 223, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 113/2013 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de peças originais de reposição, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura, dos caminhões, ônibus, caminhonetes e vans da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 062/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade, conforme a seguir:

Lote 01

Item	Descrição	Vlr Registrado R$	Valor Aditivado (25%)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E **SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS CAMINHÕES E CAMINHONETES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	19.110,00	4.777,50
02	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTES NA **TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX** (AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – SOLERA COMPANY).	90.090,00	22.522,50

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao Lote acima descrito à Ata de Registro de Preço nº 113/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, sendo R$ 4.777,50 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) referente ao item 01 e R$ 22.522,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais) referente ao item 02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), para R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) valor este correspondente ao valor contratual inicial mais o aditivo 001.

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 113/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MARCELO URSULINO DA SILVA
Belinelli & Silva LTDA

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2CB5884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 010/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 010/2014-PML, Tomada de Preços 002/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº

004.529.809-25, e a Empresa **ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Citrino, 605, Jardim Esmeralda, Telefone: (45) 3306-3901, CEP: 85.806-510, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 15.045.850/0001-83, neste ato representado por sua sócia administradora, Senhora Jaqueline Ramão, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Pérola, 230, Bairro Esmeralda, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.505.701-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 081.714.959-74, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 010/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 010/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e e reparos no Hospital Municipal dr. Seitugu Hirata. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 010/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de 210 (duzentos e dez) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 18 de novembro de 2014.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 010/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 010/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de setembro de 2014.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JAQUELINE RAMÃO
Engevel Construtora LTDA

Testemunhas:_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B9E652A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de candidata aprovada em Concurso Público.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 11 do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 26/11/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Denise dos Santos Leite,** aprovada em 8º. lugar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 006/2014 de 25/09/2014, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná no dia 26/09/2014, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação, caracterizando desta forma, infringência ao contido no item 11 do Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 26/11/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:95EDBCA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial de Concurso, através do Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 20/01/2011, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, respectivamente no dia 21/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2010,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **07, 08, 09, 10 de outubro do corrente ano,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 1 do Edital de Concurso, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Claudia Matias de Souza Neves	034.944.459-58	Agente Comunitário de Saúde	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01C257F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°41/2014

Contrato nº 41/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PNEUS LONDRINENSE LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus Diversos.
Valor Total: R$ 38.474,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Funcional Programática:
10.301.0008.02040-Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
12.361.0009-02055-Manutenção do Transporte Escolar
26.782.0016.02076-Manutenção da Secretaria de Transportes
04.122.0005-02014-Manut.do setor de Obras Públicas
15.452.0011-02061-Manutenção do setor do Ser.Urbanos
08.244.0007-02027-Manut.do setor de Assist.Social
04.122.0003-02005-Administração Geral da Prefeitura
Data da assinatura: 02 de Outubro 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EA841982

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°40/2014

Contrato nº 40/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MARCELO MORELATO PNEUS - ME
Objeto: Aquisição de Pneus Diversos.
Valor Total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Funcional Programática:
10.301.0008.02040-Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica
12.361.0009-02055-Manutenção do Transporte Escolar
26.782.0016.02076-Manutenção da Secretaria de Transportes
04.122.0005-02014-Manut.do setor de Obras Públicas
15.452.0011-02061-Manutenção do setor do Ser.Urbanos
08.244.0007-02027-Manut.do setor de Assist.Social
04.122.0003-02005-Administração Geral da Prefeitura
Data da assinatura: 02 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D008BC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ 07.699.577/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o ampliar o prazo de vigência inicialmente contratado e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência originalmente contratado fica aqui aditado em **06 (seis) meses**, totalizando **12 (doze) meses** de prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95F18ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO DEFESA CIVIL 01-2014

DECRETO Nº 01-2014 de 2 de Outubro de 2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) Marcel Jayre Mendes Dos Santos, Prefeito(a) do município de Mato Rico, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, CONSIDERANDO:
Que ocorreu fortes chuvas (130 mm), no período de 26/09/2014 a 01/10/2014, que ocasionaram enxurradas e alagamentos. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüências desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedes particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de Outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E7A24498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

"TERMO DE RETIFICAÇÃO"
Edital Tomada de Preços nº 013/2014

0 Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, **"RETIFICA"** o **OBJETO** do Edital Tomada de Preços nº 013/2014, que passa ter a seguinte redação:
OBJETO: RECEBER PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NO MINI POSTO DE SAÚDE "BOQUEIRÃO" (ÁREA DE 74,70M2), SITO NA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO E MINI POSTO DE SAUDE DE "PINHEIRAL DE BAIXO" (ÁREA DE 69,88M2), SITO NA LOCALIDADE DE PINHEIRAL DE BAIXO, NESTE MUNICIPIO SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL EM APRESENTAR TODOS OS PROJETOS REFERENTES AO DIVERSOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSIM COMO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO (QUANDO NECESSÁRIO), GARANTINDO AS APROVAÇÕES EM TODOS OS ÓRGAOS ONDE FOREM PROTOCOLADOS OS PROJETOS.
Passa ser incluída no item 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS as seguintes referencias:
a) Deverão ser entregues os seguintes projetos devidamente aprovados nos órgãos competentes: 1) Projeto Arquitetônico; 2) Projeto Estrutural; 3) Projeto Elétrico; 4) Projeto Hidro-sanitário; 5) Projeto de Acessibilidade; 6) Projeto de Prevenção de Incêndio; 7) Projeto de SPDA (se exigido por órgãos competentes e 8) Projetos relacionados a Vigilância (VISA). Além destes, deverá ser entregue o LAYOUT (Projeto de Mobiliário), todos os projetos deverão estar acompanhados de ART ou RRT. Memorial Descritivo detalhado em todos os projetos: Memórias de Cálculo onde se fizer necessário; Documentos de aprovação em órgãos competentes.
Permanecendo inalteradas os demais itens e subitens do Edital Tomada de Preços nº 013/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, seis (06) dias do mês de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:A8F8A0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E CESSÃO DE POSSE-IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA WITMARSUM LTDA

Comodante: Cooperativa Mista Agropecuária Witmarsum Ltda.
Comodatário: Município de Palmeira.
Objeto: O Objeto do presente instrumento é o empréstimo gratuito do imóvel de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado a Rua Heinrich Kasdorf, Colônia Witmarsum, cadastrado no Município de Palmeira sob o número 1 00034023, antigas instalações do Hospital 25 de Novembro. As partes acima identificadas resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, contratar o empréstimo gratuito do bem descrito, na modalidade de Comodato, sendo o Comodante legítimo pessoa jurídica e possuidor do imóvel, conforme cadastro no Município de Palmeira sob o número 1 00034023, e diante disso, o Comodante pretende cedê-lo, como efetivamente o faz através deste instrumento, para o uso grandioso e exclusivo do Comodatário, exclusivamente para sediar a Unidade Básica de Saúde da Colônia Witmarsum a ser instalada em virtude da implantação do Projeto Estratégia Saúde da Família.
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 20 (vinte) anos, quando então será considerado findo de pleno direito, obrigando-se o Comodatário a proceder à devolução do imóvel , nas mesmas condições de uso e conservação em que recebeu independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos e penalidades previstas em lei.
Data: 27 de junho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C13EF4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 1.336 /2014 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1° – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015 (Ano de Referência 2014), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei, são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I

METAS ANUAIS
Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dos seguintes (2015, 2016 e 2017).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11 – Em razão do município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2014, 2015, 2016 e 2017.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 – O demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2011, 2012 e 2013 e das previsões para 2014 já orçada e 2015 projetada.

Seção II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 das previsões para 2014 já orçada e 2015 e 2016 projetadas.

§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das

Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 e da projeção dos valores para 2014 e 2015.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 – O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros e Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 – O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 23 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 26 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 – O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo,

assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito.

Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2015, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.
§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras no forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2015.

Art. 38 – O Poder Executivo implantará sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2015.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 45 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da

receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.
Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada a sanção até o inicio do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FC61937A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 27/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 27/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de outubro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA II

Classificação	Nome do Candidato
15º	SILVIO ANTONIO NEGRELI

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5F2A48D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.399/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.571.630,06 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.571.630,06 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	31128	Obras e Instalações	R$ 509.436,56
4.4.90.51.00	196	31137	Obras e Instalações	R$ 148.000,00
			Total	**R$ 657.436,56**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.123650003.2.017– Manutenção da educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	064	31146	Material de Consumo	R$ 19.937,56
4.4.90.51.00	196	31136	Obras e Instalações	R$ 811.227,38
4.4.90.52.00	046	31145	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83.028,56
			Total	**R$ 914.193,50**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F1F6C908

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.400/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coord das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	090	413	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	092	443	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6DDCE97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 038/14 – **processo** 324/14 – **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, através da Secretaria de Saúde de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Air Liquide Brasil Ltda, com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 3033 – CIC – Curitiba/PR, CEP: 81.170-200 e CNPJ sob nº. 00.331.788/0033-04, vencedor do Lote 01 e do Lote 02. Pelo valor (Global) de R$ 108.967,50 (Cento e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B1300C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar, através da Secretaria de Saúde de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 151/2014 E CONTRATO Nº 63/2014 - Contratada: Air Liquide Brasil Ltda, com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 3033 – CIC – Curitiba/PR, CEP: 81.170-200 e CNPJ sob nº. 00.331.788/0033-04, vencedor do Lote 01 e do Lote 02. Pelo valor (Global) de R$ 108.967,50 (Cento e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 06 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:02AF5F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas para suprir as

necessidades da divisão de manutenção da secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 152/2014 - Contratada: Diego Rodrigues Garcia – Ferramentas ME, com sede na Rua Mandaguaçu, nº 549 – Sala 01 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR, CEP: 83.324-430 e CNPJ sob nº. 11.139.478/0001-13, vencedor dos itens: 03, 05, 10, 11, 20, 23, 24 e 31. Pelo valor (Global) de R$ 1.698,12 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 06 de outubro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:86977CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando liberação de diárias para custeio de despesas com alimentação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação que irão participar da formação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, que acontecerá dias 15, 16 e 17/10/20144, em Curitiba/PR.
Justificativa nº 264/2014
Processo Administrativo nº 3732014
Emissão: 06 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 960,00

Piraquara, 06 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A82D829F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2014

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma edificação de 635,77 m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde do bairro São Cristóvão, na Rua Francisco José de Souza, s/nº. **Abertura**: 11 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 1.005.469,18 (Hum milhão, cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). **Edital/CD**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B8FCBDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2014

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma edificação de 645,20m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, na Rua Juri Danilenko, s/nº. - bairro Guarituba, neste Município. **Abertura**: 12 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 935.164,08 (Novecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos). **Edital/CD**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6AE341F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CADHIS EM PIRAQUARA E DOS CANDIDATOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VISTA DA SERRA.

Edital de divulgação das famílias inscritas no Cadastro Habitacional de Interesse Social – CADHIS em Piraquara e dos candidatos para participar da seleção do Empreendimento Habitacional Vista da Serra.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a lei Federal nº 12.424 de 16 de junho de 2011, a Portaria Interministerial nº 477 de 16 de outubro de 2013, a Portaria do Ministério das Cidades nº 595 de 18 de dezembro de 2013, os decretos municipais nº 4233/2014, 4288/2014, 4289/2014, 4317/2014 e a resolução do CMAS nº13/2014, divulga a listagem dos inscritos no Cadastro Habitacional de Interesse Social – CADHIS no município de Piraquara e dos inscritos para participar da seleção para o Empreendimento Habitacional Vista da Serra.

A listagem está disposta da seguinte maneira:

Listagem geral, contendo todas as famílias cadastradas em julho e agosto de 2014. Será divulgado o nome do titular no cadastro de habitação, bem como sua situação cadastral. Isso ocorrerá conforme o atendimento aos critérios de hierarquização, priorização e seleção.
Listagem anexa, apresentando apenas as famílias indicadas como residentes em área de risco – previsto no item 3.3.1 da Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013.
Listagem anexa, apresentando apenas as famílias indicadas que possuem, em seu núcleo, pessoas idosas. A apresentação se dará por ordem de priorização, conforme a quantidade de critérios atingidos pela família – previsto no item 5.2 da Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013.
Listagem anexa, apresentando apenas as famílias indicadas que possuem, em seu núcleo, pessoas com deficiência. A apresentação se dará por ordem de priorização, conforme a quantidade de critérios atingidos pela família – previsto no item 5.3 da Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013.

A listagem geral e os anexos ficarão disponíveis para consulta em meio físico na Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Veradores de Piraquara. E em meio eletrônico no Site da Prefeitura Municipal de Piraquara no seguinte endereço: www.piraquara.pr.gov.br.

Toda família que obtiver situação cadastral considerada apta, ou seja, que atenda aos critérios estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, estará habilitada a participar da
análise da Caixa Econômica Federal. Posteriormente, as famílias aprovadas pela Instituição Financeira supracitada, participarão de um sorteio onde concorrerão às unidades habitacionais.

A família que obtiver situação cadastral inapta, ou seja, que não atenda aos requisitos de seleção para o empreendimento Vista da Serra, continuará fazendo parte do cadastro habitacional do município. Assim, eventualmente, poderá participar do processo de seleção de outros possíveis empreendimentos que venham a surgir. No entanto, é preciso que a família siga a instrução normativa de atualização de cadastro anualmente.

Os motivos e critérios que serão considerados para tornar uma família inapta estão explicitados em uma tabela anexa à listagem de divulgação.

As famílias com situação indicadas serão consideradas aptas a participarem da análise da Caixa Econômica Federal para concorrerem às unidades habitacionais destinadas aos grupos de cota de atendimento, de acordo com a legislação específica.

Os grupos de cota de atendimento são compostos por: famílias com pessoas idosas (destinação de 5% das unidades habitacionais); famílias com pessoas com deficiência (destinação de 5% das unidades habitacionais); e famílias provenientes de assentamento irregular em razão de estarem em área de risco, terem sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados em
projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas, conforme item 3.3 e 4.1 da portaria nº 595/13 (destinação de até 50% das unidades habitacionais).

O atendimento às cotas se dará também em ordem de hierarquização dos candidatos de cada grupo, priorizando os que atenderem mais critérios de hierarquização.

As demais famílias consideradas aptas a participarem do processo de seleção serão listadas juntamente com a quantidade de critérios de priorização que atendem, tanto entre os nacionais estabelecidos na portaria nº 595/201, quanto entre os municipais, estabelecidos no decreto nº 4317/2014. Assim, o número de critérios atendidos por cada família indicará o grupo de sorteio que cada uma pertencerá.

Os grupos para o sorteio serão criteriosamente formados conforme orientação da portaria nº 595/2013, destinando 75% das unidades habitacionais restantes para as famílias que atendam 5
ou 6 critérios de priorização, e 25% das unidades para famílias que atendam até 4 critérios de priorização.

O sorteio ocorrerá após a análise e homologação de todas as famílias que atendam aos critérios de indicação, com data a ser publicizada em prazo viável para divulgação e conhecimento dos interessados.

O prazo para interposição de recurso ao edital será de 10 dias corridos, contados a partir da data da publicação.

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, em formulário disponível no local, anexando os documentos comprobatórios, se for o caso.

Todos os documentos apresentados, bem como o texto do recurso, são de exclusiva responsabilidade do responsável familiar cadastrado no CADHIS.

Os recursos serão analisados pela comissão de acompanhamento, fiscalização e seleção de beneficiários do empreendimento Habitacional Vista da Serra, no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogável por mais 30 dias, e divulgado em edital na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal e site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Piraquara, 30 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO TESSEROLI
Prefeito Municipal

_____
Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção do Empreendimento Habitacional Vista da Serra.

ANEXO I

Formulário de Recurso – Cadastro Habitacional Vista da Serra
Empreendimento Habitacional Vista da Serra

Nome:_____
CPF:_____
Data:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C0479AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Concurso Público 01/2011 aberto pelo Edital nº 01/2011.

CONTRATA:

Aline Aparecida Nadur, RG nº 10.158.459-3, CPF nº 069.104.689-10, para o cargo de : Educador Infantil EI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FF2971D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 164/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 21/10/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 26.264,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/10/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4F868274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 249/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1165-1	ANDERSON FRANÇA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	5.359.689-4/PR
1263-1	ANDRE GADONSKI	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos	10.410.490-8/PR
241	ARLETE SENDESKI	Enfermeiro	4.407.342-0/PR
1234-1	CARLOS ROBERTO KRUK	Tratorista	6.005.387-1/PR
997-1	CELSO KAIS	Operador de Máquinas	5.061.451-4/PR
1249-1	DANILO MOYSES TABORDA RIBAS	Motorista I	9.114.918-4/PR
1239-1	GILBERTO FILLA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	8.608.149-2/PR
1075-1	IVO SUREK	Tratorista	7.069.563-4/PR
1271-1	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	Médico II	02.4161-5/AC
998-1	JOÃO KMIECIK	Operador de Máquinas	8.306.560-5/PR
1269-1	JOÃO SAMUEL DE LIMA	Motorista II	4.762.471-1/PR
1143-1	JUAREZ ROGOSKI DE ALMEIDA	Motorista II	5.169.796-0/PR
1252-1	LUIS GUSTAVO ULSON GAIO	Operador de Máquinas	7.407.837-7/PR
1272-1	MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES	Médico III	1/R 1460.376/SC
1124-1	PEDRO DE LIMA SOARES	Auxiliar de Manutenção e Conservação	10.698.484-0/PR
1107-1	RENATO ZEPSON	Auxiliar de Manutenção e Conservação	5.501.210-5/PR
971-1	RICARDO KMIECIK	Operador de Máquinas	8.816.035-5/PR
1265-1	RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos	13.076.893-8/PR
1255-1	SILVANA ROSI KAIS	Técnico em Enfermagem A	8.667.719-9/PR
12561	VANESSA MIKA DE LIMA	Enfermeiro	10.389.653-3/PR
1258-1	VIVIANE SILVEIRA DE ANDRADE	Agente Comunitária de Saúde	10.114.423-2/PR

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B5B1ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 207/06/2014

SÚMULA:*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos531/06/2013 (LDO), 547/06/2013 (PPA) e 548/06/2013 (LOA),

A**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador**GASPAR SOARES DE MELO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte**RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um**Crédito Adicional Suplementar**na importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
0100100000000000000	–	**Câmara Municipal**	
0100101031000120001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0.1.000)	R$23.000,00
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	
TOTAL....			R$43.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

0100000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
0100100000000000000	–	**Câmara Municipal**	
0100101031000110001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$10.000,00
0100101031000110002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$16.000,00
0100101031000120001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	–	Obrigações Patronais (0.1.000)	R$1.000,00
3.3.90.33.00.00	–	Passagens e Despesas com Locomoção (0.1.000)	R$2.500,00
3.3.90.39.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0.1.000)	R$12.000,00
3.3.90.47.00.00	–	Obrigações Tributárias e Contributivas (0.1.000)	R$1.500,00
TOTAL.....			R$43.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EF5C11BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 125/2014

SÚMULA: "CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CONSELHO DA CIDADE".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 33 e seguintes da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007, bem como Audiência Pública realizada em 07 de agosto de 2014, para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, pelos respectivos membros:

I - Representantes do Poder Público

1) Prefeito Milton José Paizani - Titular
Gilmar Uhlig - Suplente
2) Lidiane Gomes Flores - Titular
Ney Manoel Sampaio - Suplente
3) Wilson Scheuer - Titular
Dilecta Aparecida Schmidt - Suplente
4) Daniel Teixeira da Cruz - Titular
Kelly Cristiane Peters - Suplente
5)Silvio Wilczek - Titular
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms - Suplente
6) James Karson Valério - Titular
Eliane Valério Pereira - Suplente
7) Joani Assis Peters - Titular
Edson Luiz Bremen - Suplente
8) Jorge Alberto Candeo - Titular
Charles Adriano Gomes - Suplente
9) Izonel Carrara - Titular
Lenita Terezinha Kozak - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil

1) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Negro:
Daniela Melz Nardes - Titular
Simone dos Reis Bieleski Marques – Suplente
2) FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná em Rio Negro:
Edson José Guenther - Titular
Edson José Alves Julio – Suplente
3) ACI – Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
Pablo Schimieguel - Titular
Edilson José Correia – Suplente
4) Loja Maçônica Fé e Trabalho:
Giorgio Roberto Will - Titular
Andrey Ribas Mendes – Suplente
5) Rotary Clube de Rio Negro:
Radir Antonio Cherobin - Titular
Moacir Romagna - Suplente
6) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:
Rogério Pinto Pinheiro – Titular
Edson José Guenther - Suplente
7) SESI/SENAI – Serviço Social da Indústria de Rio Negro/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Rio Negro:
Marcello Olsen - Titular
Luciano Ribeiro dos Santos – Suplente
8) SIMOVEM – Sindicato das Indústrias Madeireiras/Moveleiras:
Juliano Langowski - Titular
Moacir Romagna - Suplente
9) Lions Clube de Rio Negro:
Waldemiro Weiss – Titular
Elcio José Colaço - Suplente

Art. 2º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal - Conselho da Cidade:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor e de suas Leis complementares,
analisando e aconselhando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
III - emitir parecer sobre proposta de alteração das leis que constituem o Plano Diretor;
IV - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento
urbano e rural, inclusive para os planos setoriais;
V - acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
VI - zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor;
VII - avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
VIII - acompanhar, avaliar e sugerir políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Setoriais e de Integração Regional;
IX - acompanhar e avaliar as políticas urbanas, nacional e estadual, e sua interferência com o Plano Diretor;
X - propor ao Chefe do Poder Executivo, a realização de conferências municipais da cidade a serem realizadas em caráter extraordinário;
XI - propor ao Chefe do Poder Executivo, a convocação para realização de audiências públicas;
XII - elaborar o regimento interno do Conselho e das Câmaras;
XIII - analisar, discutir, e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros advindos dos instrumentos urbanísticos, quais sejam: compulsoriedade do solo outorga onerosa, direito de preempção.

Art. 3º - De acordo com o parágrafo 3º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007, o Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal a quem caberá o
voto de desempate.
Parágrafo único: O trabalho dos membros do Conselho de Desenvolvimento –
Conselho da Cidade será considerado serviço relevância pública e não remunerado.

Art. 4° - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição pelo mesmo período.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 066, de 24 de agosto de 2012 e sua alterações.

Rio Negro, 30 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:78EEE5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.322/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO,** portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **879.697.189-49 – Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo CC01**, para acumular o cargo de **SECRETÁRIA Especial da Mulher e Família Interina sem ônus para o Município**, à partir de **03/10/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E187541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 043/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 10.000 passes, para atendimento de vale transporte á servidores do município, Assistência social, Saúde e Administração, no período de outubro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo:

Empresa	Quant.	R$ Unit.	Total Estimada R$
VYSA – Turismo passes normais, dentro do Município	10.000	2,65	26.500,00

Valor Total Estimado: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecido: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51C30057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Partes:	**Contratante** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Contratada :	SPIN SISTEMAS LTDA. – ME.	
Objeto	:	Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Apoio Consultivo Nº 001/2014	
Ordem		**Vigência**	**Valor Global**
001/2014		01/10/2014 a 31/12/2014	**R$ 7.800,00**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:11CB67C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 30/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Pica Pau, 1211, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 neste ato representada pelo Sr. Nelson Mariano Júnior, portador do R.G. nº 8403787-7 e C.P.F. nº 054.230.419-88, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, Rua Drongo 1076.
Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de **Bromoprida gts e Loratadina** Lig. ao Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 07/2014;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço do medicamento fornecido, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;
Considerando as notas fiscais apresentadas pelo CONTRATADO, demonstrando o aumento do medicamento, no comparativos dos meses de dezembro/2013 e agosto/2014 e novembro/2013 e setembro/2014;
Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;
Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MECIDAMENTO DOS ITENS 05 E 21**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:
O valor para o fornecimento do **Bromoprida** gotas será de R$: 0,92 (noventa e dois centavos) e **Loratadina** será de R$: 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema, 06 de outubro de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:20F63B22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 193/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 274.926,78 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 274.926,78 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
300	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
340	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	50,00
Total da Unidade				**10.050,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINC.E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA		
380	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatada	80.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
430	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00

450	3390.30.00.00	01511	Material de Consumo	12.000,00
Total da Unidade				**22.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1050	3390.32.00.00	33111	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	4.049,37
1100	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**14.049,37**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1280	3390.32.00.00	33118	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	2.031,80
Total da Unidade				**2.031,80**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2018		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)		
1360	3390.32.00.00	33128	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	995,61
Total da Unidade				**995,61**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
1500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1590	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1650	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
1662	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.000,00
Total da Unidade				**143.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2460	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
Total da Unidade				**800,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total, Excesso de arrecadação e Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
280	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	27.000,00
290	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
Total da Unidade				**39.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINC.E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA		
370	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	12.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DIV.CONFESSADA		
390	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	1.400,00
400	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	3.500,00
Total da Unidade				**4.900,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
480	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANO E SERV. RURAL		
570	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	1.285,00
Total da Unidade				**1.285,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
620	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR		
740	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
1530	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1580	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1630	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	14.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2450	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica	800,00
Total da Unidade				**800,00**

112299050000 - TAXA DE PRESTAÇÃO HORAS TRATOR	9.000,00
112299090000 - OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS	3.000,00
192299990200 - RESTITUIÇÃO DO INSS NA FOLHA	53.865,00
172133109903 - PROG DE MEL. DO ACESSO E DA QUALIDADE	98.000,00
Total	**163.865,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE7968A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Pneus Nacionais Novos de Primeira Linha, Câmaras de Ar e Protetores, Devendo Conter o Certificado Pelo Inmetro para os Veículos da Frota Municipal de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/10/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 07 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:80559822

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 89/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Industrial para Oficina do Pátio do Município de Sapopema - Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/10/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao, e pelo e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br no horário de expediente.

Sapopema, 08 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30755FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VIII AO CONTRATO Nº 013/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013- PREGÃO PRESIDENCIAL N.º 006/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
PRIMEIRO – Este termo aditivo tem por fim alterar "para mais" o preço pago pela contratação de seguro da frota de veículos do Município de Sengés, mediante apólices, devido a inclusão de um veículo (ÔNIBUS VW/15.190 EDD E-HD ORE 2014/2014- Placa: AYS 1534), no valor total de R$ 1.290,65 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do parágrafo terceiro do art. 62 cominado com inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DO VALOR:-: *O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA OITAVA* passa a ter a seguinte redação:-O Contratante pagará à Contratada o preço estabelecido na proposta, ou seja, R$ 48.943,68 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 02 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
P/ Contratada

WADY JOSÉ MOURÃO CURY
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AAEAB6C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel, situado na Rua Santos Dumont, n.º 17, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade de **TATIANE NUNES DE OLIVEIRA**, portadora da CIRG n.º 39.654.664-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 077.400.579-32, e de **T. A. O.** e **T. N. O.**, ambos menores representados por seus pais **NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA**, portador da CIRG n.º 2.179.470-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 372.423.189-04 e **ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, portadora da CIRG n.º 5.009.951-2 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 783.267.619-15, pelo valor global de R$ 7.867,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BB9556BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica; elétrica; manutenção de bomba e bico, injeção eletronica e rastreamento eletronico; e serviços de funilaria e pintura), incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 (doze) meses , através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexo.

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do subitem 03.3 do edital : Valor máximo atribuído para a mão de obra/hora do LOTE V do certame em epígrafe :

ONDE se LÊ : R$ 105,00 (cento e cinco reais).

LEIA-SE : R$ 100,00 (cem reais).

Entendendo que esta retificação não interfere na elaboração da proposta de preços visto que o valor correto é conhecido, estando este expresso corretamente no Anexo VI (Termo de Referência) do Edital, bem como, no Aviso de Licitação que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/09/2014; à saber: o Valor de R$ 100,00 é o quociente entre o valor Total(R$ 118.000,00) sobre as horas estimadas (1.180 horas) para o Lote V do Edital, a data da sessão de abertura e julgamento, continua marcada para o dia 08/10/2014**,** às 08:30h, no mesmo local originalmente designado, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Sengés, 06 de outubro de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:17114E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Teste Seletivo nº 004/2013			
Professor 25H			
Contrato Administrativo Nº. 024/2014 – DRH		**Contrato Administrativo Nº. 057/2014 – DRH**	
Partes:	Município de Sengés e Nerli Hening Ferreira	Partes:	Município de Sengés e Marta Valério
	Pereira		Ferreira
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.045,96 mensais.	Valor:	R$ 1.045,96 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.361.00122.048 – Man. Do Depto. de		12.365.00122.042 – Man. Do Depto. de
	Ens. Fundamental – Fundeb 60%		Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%
	25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia		25.40.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		2560.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		2580.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	De 24/03/14 à 16/12/14	Vigência:	De 08/04/14 à 16/12/14
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 24 de março de 2014		Sengés, 08 de abril de 2014	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0FEEBC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor MARIO WILSON GONÇALVES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art.1º - Conceder ao servidor **MARIO WILSON GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 005, matrícula funcional de nº. 951-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 06 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:639B0824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648/2014

Súmula:- Abre Credito adicional Suplementar no valor de R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-02008 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
008010-934- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 4.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-02010– MAN. DO CRAS
008090-934– 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 12.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANT. GABINETE DO PREFEITO
0240 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA
001– DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2055 – MANT. DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
1765– 000 - 3.3.72.39.00.00 – OST P Juridica..... R$ 6.500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.00182-2021 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
6560 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 16.500,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-02008 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
007980-934– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-02008 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
007990-934– 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-02010– MAN. DO CRAS
008070-934-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D2B08820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº163/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.706,78 (cento e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
26.782.03031-032 – Restauração e Manutenção de Estradas Rurais
1210-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 46.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.05052-051 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2310-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoa Civil R$77.531,78
2340-00101-3191.12.0000 – Obrigações Patronais R$13.175,00
TOTAL R$ 136.706,78

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 90.706,78 (noventa mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos) o superávit financeiro na fonte 101, apurado no fechamento do exercício de 2013 e R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais) a anulação total da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
26.782.03031-032 – Restauração e Manutenção de Estradas Rurais
1240-00504-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$46.000,00
TOTAL.....R$ 46.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:DBD95F48

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 165/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinados a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.03032-023 – Manutenção da Secretaria de Obras,viação, serv.urbanos, arquitetura e engenharia
870-0000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 28.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04402-065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
2970-00000-3190.11.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R$16.000,00
TOTAL R$ 44.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.03032-023 – Manutenção da Secretaria de Obras,viação, serv.urbanos, arquitetura e engenharia
840-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
880-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
910-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
920-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanentes R$ 10.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04402-065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
3000-00000-3390.14.0000 – Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3010-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 6.000,00
3060-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 44.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:53A806C1

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº168/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05051-041 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
1524-00146-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.060,00
TOTAL R$ 20.060,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II

da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais) por excesso de arrecadação na fonte 146.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:760F1E6D

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 169/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013, fundamentado no Decreto nº 096/2014 que reconheceu o Município em Situação de Emergência.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) destinados a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.03032-023 – Manutenção da Secretaria de Obras, viação, serv.urbanos, arquitetura e engenharia
910-0000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 132.000,00
TOTAL R$ 132.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
99.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.00909-077 – Reserva de Contingencia
3540-00999-9999.99.0000 – Reserva de Contingencia R$ 132.000,00
TOTAL.....R$ 132.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:601BDC54

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº175/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
27.812.02041-020 – Urbanização e Ampliação do Parque Centro de Eventos
751-00813-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a anulação total da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
27.812.02041-020 – Urbanização e Ampliação do Parque Centro de Eventos
750-00783-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:9A617CD2

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº177/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022-007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
230-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02022-012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
450-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 20.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.03302-053 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2480-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04402-065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
2970-00000-3190.11.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R$17.000,00
TOTAL R$ 52.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 743,07 (setecentos e quarenta e três reais e sete centavos) o superávit financeiro na fonte 103 e R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022-007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
240-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02022-012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
460-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05062-049 – Transporte de Alunos a Rede de Ensino
2051-00103-3190.05.0000 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R$ 743,07
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.03302-053 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2500-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 4.000,00
2540-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04402-065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
2980-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
2990-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
3040-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
TOTAL R$ 52.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:8DB10EA5

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº179/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.661 de 26 de junho de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
18.541.04042-035 – Atividades de Preservação Ambiental
1331-00000-3371.70.0000 – Rateio pela participação em consórcio Público R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.606.04042-038 – Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1450-00000-3190.13.0000 – Material de Consumo R$ 25.000,00
1460-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
1470-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:3D2AB756

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº182/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.666 de 13 de agosto de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.05052-044 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino
1760-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais R$ 28.000,00
TOTAL R$ 28.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.04402-067 – Manutenção do Cras e Cras-Volante
3140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 4.000,00
3180-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3210-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$10.000,00
08.244.04402-068 – Apoio para Manutenção do Provopar
3250-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais R$ 9.000,00
TOTAL R$ 28.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:A6E65281

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº183/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.852,33 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.03300-206 – Vigilância em Saúde
2930-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 5.852,33
2950-00497-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$10.000,00
TOTAL R$ 15.852,33

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 497, apurado no fechamento do exercício de 2013.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:6A70E031

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº186/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
17.512.03030-103 – Obras de Saneamento Básico
1190-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
17.512.03030-103 – Obras de Saneamento Básico
1180-00000-3390.39.0000– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:C558A418

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº195/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.171,77 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
27.812.02040-101 – Ampliação e Reforma da Infraestrutura Esportiva
720-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050-204 – Manutenção da Secretaria de Educação
1690-00107-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 31.091,77
12.361.05050-204 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1970-00107-3390.39.0000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 32.080,00
TOTAL R$ 93.171,77

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 93.171,77 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos) a anulação total da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
27.812.02040-101 – Ampliação e Reforma da Infraestrutura Esportiva
700-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
710-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050-204 – Manutenção da Secretaria de Educação
1750-00107-3390.39.0000–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 31.091,77
12.361.05050-204 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1860-00107-3190.11.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R$32.080,00
TOTAL R$ 93.171,77

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:D673872E

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº196/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04400-206 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania
3020-00769-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3050-00769-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
3051-00934-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$15.000,00
3061-00769-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.300,00
TOTAL R$ 34.800,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais) o superávit financeiro na fonte 769, apurado no fechamento do exercício de 2013 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 934.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:C0555349

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº200/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.061,68 (doze mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) destinado a cobrir despesas constantes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050.104 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
1525-00147-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanentes R$ 12.061,68
TOTAL R$ 12.061,68

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 12.061,68 (doze mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) por excesso de arrecadação na fonte 147.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:FF6893F4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº204/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.03030-102 – Obras e Infraestrutura da Cidade
1020-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 177,00
TOTAL R$ 177,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.03030-102 – Obras e Infraestrutura da Cidade
1010-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 177,00
TOTAL R$ 177,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:3802D8BB

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº211/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a cobrir despesa s constantes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.03030-1024 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
972-00816-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 243.750,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.03030-1024 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

970-00784-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 243.750,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:C697570B

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº212/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.932,13 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos) destinado a cobrir despesas constantes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQ.E ENG.
15.451.03030-1026 – Obras e Infraestrutura da Cidade
1022-00800-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 23.932,13
TOTAL R$ 23.932,13

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 23,932,13 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos) por excesso de arrecadação na fonte 800.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:82F5D2B2

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 213/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013, fundamentado no Decreto nº 096/2014 que reconheceu o Município em Situação de Emergência.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.482.04400-1074 – Construção e Reforma de Moradias
3410-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

99.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.00900-9077 – Reserva de Contingencia
3540-00999-9999.99.0000 – Reserva de Contingencia R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:4382FAF4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 216/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.671 de 17 de setembro de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no valor de R$ 433.400,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), destinado a cobrir despesas insuficientes do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.00020.1006 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Secretarias
200-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 39.900,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02020.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e RH
490-00000-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 52.500,00
27.812.02040.1019 – Ampliação da Infraestrutura Esportiva
720-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.451.03030-1024 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
950-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.04040-2036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia
1370-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00
1430-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05050-2047 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Educação Especial
1850-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.03300-2053 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2480-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 20.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04400-2065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania

2970-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 80.000,00
2980-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 433.400,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02020-1011 – Aquisição de Veículos/Ônibus para as Secretarias
360-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 39.900,00
04.126.02020-2013 – Assistência e Melhorias em TI
560-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
27.811.02040-2017 – Esporte para Todos
680-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.500,00
28.843.00010-3021 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
760-00000-3290.21.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 200.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050-2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
1600-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00
TOTAL .....R$ 433.400,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:28C8DC03

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº217/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
04.122.02020-2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
460-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050-2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
1650-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.000,00
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art.1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
04.122.02020-2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
420-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 80.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050-2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
1670-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:304577ED

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº222/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) destinados a cobrir despesas constantes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.03300-2059 – Programa Agentes Comunitários da Saúde - ACS
2760-00495-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 800,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.04400-5075 – Reforma e Manutenção da Casa Lar
3472-00762-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
08.243.04400-6076 – Assistência a Criança e ao Adolescente
3481-00762-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 15.800,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por excesso de arrecadação na fonte 762, R$ 800,00 (oitocentos reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.03300-2059 – Programa Agentes Comunitários da Saúde - ACS
2740-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 800,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:07255940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 099/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Lineu Thomaz Lima, matrícula sob nº, portador da carteira de identidade nº 3.740.403-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.919.709-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Lineu Thomaz Lima
ATRIBUIÇÃO: Motorista
MOTIVO: Acompanhamento de pacientes
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (S/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: Ponta Grossa- PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.10301.0013.2019.89.33.90.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 06 de Outubro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00BA7BFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DI ÁRIAS Nº 0100/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Erozildo Jesus Castro, matrícula sob nº , portador da carteira de identidade nº 3.748.738-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.367.759-87, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Erozildo Jesus Castro
ATRIBUIÇÃO: Motorista
MOTIVO: Acompanhamento de Alunos na Lapa.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Duas).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (S/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: Lapa- PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.0017.2027.26.33.90.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 06 de Outubro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:201F3DF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.003.08.244.0008.2069 – Plano Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 31762 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 762.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE2A7BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 335, DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MANOEL JOSÉ CARNEIRO OLEINIK**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS, LICENCIAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:986713D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 336, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **CELSO FRANCISCO PASTUCH**, do cargo de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Nomeia o Senhor **CELSO FRANCISCO PASTUCH**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE METAS E POLÍTICA DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7FDE19CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 337, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JONI MARCELO GLEICH**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 02 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:58DA663C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 338, DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RONALD KUNZE,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E PISCICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal**,** a partir 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:660C84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

COMPLEMENTO DE INFORMAÇAO.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

ONDE SE-LÊ:
Serviços Técnico-Profissionais de Profissional de ENFERMAGEM, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS no Programa de Estratégia da Família – ESF, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo 40 hrs semanais.

LEIA-SE:
Serviços Técnico-Profissionais de Profissional de ENFERMAGEM, para execução de serviços no Programa de Estratégia da Família - ESF, perfazendo 40hrs semanais CONFORME ESCALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inclusive sábados, domingos e feriados.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro
Decreto nº 65/2014

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:78CD4414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TOMADA DE PREÇO Nº 33/2014 - HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Construção de Quadra Coberta com vestiário na Escola Professor Didio Augusto, no Município de União da Vitória, Paraná.
CONTRATADA: Rocha Empreendimentos Ltda – ME.
CONTRATO Nº 000343/2014 – SEQUENCIAL 2385
VIGÊNCIA: **10 (dez) meses**
VALOR GLOBAL: R$ 504.899,99 (quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e e noventa e nove centavos).

União da Vitória, 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2C93D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TOMADA DE PREÇO Nº 32/2014 - HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Construção de Quadra Coberta com vestiário na Escola Maridalva de Fatima Palamar, no Município de União da Vitória, Paraná.
CONTRATADA: Kanyama Engenharia Ltda - EPP.
CONTRATO Nº 000342/2014 – SEQUENCIAL 2384
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR GLOBAL: R$ 504.895,00 (quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

União da Vitória, 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:19B14DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2014 - PROCESSO N.° 271/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADORAS (MÃES SOCIAIS) E ASSISTENTE SOCIAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES DA CASA ABRIGO E CASA LAR ATÉ QUE SEJA FINALIZADO O NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ - EDITAL N.º 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM A CONVOCAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

CONTRATADOS:
1 - Maria Singeski (Assistente Social) – Contrato n.º 344/2014 – Sequencia n.º 2386/2014 – Valor Mensal: R$ 2.323,27;
2 - Veridiane de Fátima Pinto Marafigo (Cuidadora) – Contrato n.º 345/2014 – Sequencia n.º 2387/2014 – Valor Mensal: R$ 1.500,00.
3 - Solange Andrade de França Pinto (Cuidadora) – Contrato n.º 346/2014 – Sequencia n.º 2388/2014 – Valor Mensal: R$ 1.500,00.
4 - Gisele Martinazzo (Cuidadora) – Contrato n.º 347/2014 – Sequencia n.º 2389/2014 – Valor Mensal: R$ 1.500,00.
5 - Haide Juraci Leodoro (Cuidadora) – Contrato n.º 348/2014 – Sequencia n.º 2390/2014 – Valor Mensal: R$ 1.500,00.
6 - Claudete Aparecida Campos (Cuidadora) – Contrato n.º 349/2014 – Sequencia n.º 2391/2014 – Valor Mensal: R$ 1.500,00.
7 - Luzia Vicente Ferreira (Cuidadora) – Contrato n.º 350/2014 – Sequencia n.º 2392/2014 – Valor Mensal: R$ 1.500,00.
8 - Guilhermina de Fátima Pinto (Cuidadora) – Contrato n.º 351/2014 – Sequencia n.º 2393/2014 – Valor Mensal: R$ 1.500,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2014.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 01/10/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8CDC4AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃOPRESENCIAL Nº 094/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PROCESSO DE COMPRA N° 265/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00 h do dia 21/10/2014.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 06 de outubro de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8B80E667

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2014

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação no dia 21/10/2014 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA OS LABORATÓRIOS DE COMUNICAÇÃO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EB6AD509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2014 – SRP
PROCESSO N° 091/2014

Aos 02 dias do mês outubro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 053/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: **COVO & COVO LTDA.-ME**, CNPJ/MF n° 12.377.475/0001-80, representado pelo Sr. Juliano Julio Ozilheiri Covo, com CPF n° 041.133.669-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
3	5	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, INSTALADO	2.295,00	11.475,00	LG

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.053/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.053/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 053/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 053/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Julio Ozilheiri Covo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JULIANO JULIO OZILHEIRI COVO
Covo e Covo Ltda. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59E5FBD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2014 – SRP
PROCESSO N° 091/2014

Aos 02 dias do mês outubro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 053/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: **CLIMAFRIU FRASSON LTDA - ME**, CNPJ/MF n° 13.268.496/0001-20, representado pelo Sr. Eder Leandro Frasson, com CPF n° 041.005.669-30, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	13	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000 BTUS, INSTALADO	1.390,00	18.070,00	ELGIN
2	16	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, INSTALADO	1.490,00	23.840,00	ELGIN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.053/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.053/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 053/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 053/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Eder Leandro Frasson, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

EDER LEANDRO FRASSON
Climafriu Frasson LTDA - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C32F247F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO Nº 1153/2014

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2014
ANEXO
I - DECRETO 1153/2014 PMC

Especificação	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	764.484,80	915.230,73	819.167,80	1.212.920,83	1.663.183,63	1.150.792,46	898.211,24	764.484,80	784.484,80	819.960,98	764.484,80	1.146.727,20	11.704.134,07
DESPESAS CORRENTES	705.871,84	856.617,77	745.871,84	819.583,87	759.570,67	739.679,50	755.830,88	705.871,84	725.871,84	761.348,02	705.871,84	1.058.807,76	9.340.797,67
Pessoal e Encargos Sociais	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	412.639,76	363.439,76	545.159,64	4.592.197,00
Juros e Encargos da Dívida	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	3.226,68	26.889,00
Outras Despezas Correntes	340.280,96	491.026,89	380.280,96	453.992,99	393.979,79	374.088,62	390.240,00	340.280,96	360.280,96	346.557,14	340.280,96	510.421,44	4.721.711,67
DESPESAS DE CAPITAL	54.300,24	54.300,24	68.983,24	389.024,24	899.300,24	406.800,24	138.067,64	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	81.450,36	2.309.427,40
Investimentos	44.000,00	44.000,00	58.683,00	378.724,00	889.000,00	396.500,00	127.767,40	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00	2.180.674,40
Amortização de Dívida	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	15.450,36	128.753,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	6.469,08	53.909,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	213.247,44	1.777.062,00
DESPESAS CORRENTES	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	212.211,60	1.768.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	206.811,60	1.723.430,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	1.035,84	8.632,00
TOTAL GERAL	906.649,76	1.057.395,69	961.332,76	1.355.085,79	1.805.348,59	1.292.957,42	1.040.376,20	906.649,76	926.649,76	962.125,94	906.649,76	1.359.974,64	13.481.196,07

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:647EA7B9

